



ESTADO DE MINAS GERAIS  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gerência de Compras

Versão v.20.08.2019.

Processo SEI nº 2350.01.0003149/2020-63

**PREGÃO ELETRÔNICO/PROCESSO DE COMPRA Nº 2351053 000017/2020****Fornecimento de Bens com entrega imediata****Tipo: Menor Preço**

**Licitação com reserva de cota para ME, EPP e equiparados para o benefício do Decreto Estadual nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006.**

**Objeto:** Insumos para atenderem os laboratórios das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste Edital.

**RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, retirou o Edital do Pregão acima referenciado e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER INTEGRALMENTE PREENCHIDO E REMETIDO À GERÊNCIA DE COMPRAS, PELO E-MAIL: joao.lopes@uemg.br**

Para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A Gerência de Compras não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou que prestar informações incorretas no mesmo.

Os interessados deverão comunicar imediatamente eventuais atualizações ou modificações do e-mail, sob pena de ser considerado válido o encaminhamento direcionado ao e-mail declarado.

**EDITAL**

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO
8. DA HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
11. DA CONTRATAÇÃO
12. DA SUBCONTRATAÇÃO
13. DO PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE BENS

ANEXO DE EDITAL III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

## 1. PREÂMBULO

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, em sessão pública, através do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), visando a aquisição insumos para atenderem os laboratórios das suas Unidades Acadêmicas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da **Lei Estadual nº 14.167**, de 10 de Janeiro de 2002 e do **Decreto Estadual nº 44.786**, de 19 de Abril de 2008.

Este pregão será amparado pela **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e pelas **Leis Estaduais nº 13.994**, de 18 de setembro de 2001, nº 20.826, de 31 de julho de 2013, pelos **Decretos Estaduais nº 45.902**, de 27 de janeiro de 2012, nº 47.437, de 26 de junho de 2018, nº 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009, pelas **Resoluções Conjuntas SEPLAG / SEF nº 3.458**, de 22 de julho de 2003 e nº 8.898 de 14 de junho 2013, pela **Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG N.º 9.576**, de 6 de julho 2016, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei nº 8.666**, de 21 de Junho de 1993, e as condições estabelecidas nesse edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante para todos os efeitos legais.

1.1. O pregão será realizado pelo Pregoeiro João Eric Mendes Lopes, MASP nº. 1.397.376-3, designado Portaria/UEMG nº 010, de 08 de fevereiro de 2020, e Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: Fabiana Aparecida Ferreira Dias, MASP nº. 1.310.760-2, e Laila Feldman Gomes Meireles, MASP nº. 1455125-3.

1.1.1. Em caso de impossibilidade de comparecimento do pregoeiro indicado no item anterior, atuará como seu substituto o pregoeiro Renato Almeida Lima, MASP nº. 1.454.760-8, designado por meio da Portaria/UEMG nº 010, de 08 de fevereiro de 2020.

1.2. A sessão de pregão terá início no dia 20 de agosto de 2020, às 10:00 horas.

1.2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.3. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

## 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de insumos para laboratório, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

## 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura da licitação.

3.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail: [joao.lopes@uemg.br](mailto:joao.lopes@uemg.br).

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram integral e corretamente as solicitações de retirada do Edital.

3.3. Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão ou por licitante, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.1. O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado para o e-mail [joao.lopes@uemg.br](mailto:joao.lopes@uemg.br) ou [gerenciadecompras@uemg.br](mailto:gerenciadecompras@uemg.br), no horário de 08h00min (nove horas) às

17h00min (dezessete horas e trinta minutos), observado o prazo previsto no subitem 3.3 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.

3.3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no Portal de Compras por meio do endereço <http://www.compras.mg.gov.br>, no quadro de avisos da licitação.

3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.7. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

3.8. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

3.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias consecutivos. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que conhecem a todas as exigências contidas neste Edital.

4.1.1. A participação nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, da presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018;

4.1.1.1. Para fins de comprovação do porte do fornecedor deverá ser observado o disposto no item 4.4 deste edital.

4.1.1.2. Na hipótese de a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do inciso I do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

4.1.1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada definida nos termos do inciso I do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, desde que idênticos os objetos, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. Os beneficiários enquadrados no item 4.3 deste edital deverão declarar, segundo sugestão do Anexo III - Modelos de Declarações e item 8.7.1.2 deste edital, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do parágrafo único do art. 13 Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

#### 4.5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

4.6. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** as empresas que:

4.6.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

4.6.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.6.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.6.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

4.6.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.6.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.6.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art.9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.7. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site **www.compras.mg.gov.br**, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

5.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.3. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no site **www.compras.mg.gov.br** ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: [cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br](mailto:cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br), com horário de atendimento de Segunda-feira a Sexta-feira das 08:00h às 18:00h.

5.4. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 4.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016 de 2016 deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

5.4.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios lista dos no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

## 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do site **www.compras.mg.gov.br** até a data e horário marcados para abertura da sessão, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do Portal de Compras - MG de que tem pleno conhecimento das exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no Edital e seus anexos.

6.2. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste edital e de seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

6.3. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

6.4. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento das exigências previstas neste edital.

6.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública, estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

6.6. As propostas deverão apresentar preço unitário e total por item e por lote, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço, bem como apresentem marca e modelo.

6.6.1. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida por lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

6.6.2. Na proposta de cada fornecedor participante, deverão ser informados elementos mínimos para identificação do produto ofertado, no tocante a marca e o modelo, em campo próprio do Sistema.

- 6.7. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.
- 6.8. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
- 6.9. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, deverão informar na proposta os valores com e sem ICMS.
- 6.9.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.
- 6.9.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, a adjudicação e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.
- 6.9.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 6.9.1 e 6.9.2.
- 6.9.4. O disposto nos subitens 6.9.1 e 6.9.2 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.
- 6.9.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 6.9.3 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.
- 6.9.6. O fornecedor mineiro, caso seja vencedor, deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

## 7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

- 7.1. No horário indicado no Preâmbulo deste Edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico com a análise das propostas comerciais.
- 7.1.1. As propostas comerciais serão analisadas, preservado o sigilo do licitante, quanto ao atendimento das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo ou contenham vícios insanáveis.
- 7.1.2. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.
- 7.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 7.2. DOS LANCES:
- 7.2.1. O pregoeiro divulgará, por meio do Portal de Compras - MG, o resultado da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e suas regras de aceitação.
- 7.2.2. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.
- 7.2.3. Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.
- 7.2.4. Ressalvada a hipótese de negociação com o primeiro colocado após a fase de lances, o "chat" não poderá ser utilizado para oferta de lances, devendo o fornecedor apresentá-los no campo próprio segundo definido no sistema, sob pena de sua desconsideração e caracterização de ato que perturba a sessão do procedimento licitatório.
- 7.2.5. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances, segundo apurado pelo sistema do Portal de Compras.
- 7.2.6. O proponente não poderá desistir de lance ofertado, salvo comprovação de justificativa plausível a ser analisada pelo pregoeiro durante a sessão de lances.
- 7.2.7. Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial apresentada, para efeito da classificação final.

7.2.8. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, com a identificação da data e do horário.

7.2.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o quê transcorrerá período de tempo randômico de 5 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.2.10. Após o encerramento da sessão de lances, a oferta de lances estará vedada, não podendo ser utilizado o "chat" para tal finalidade, ressalvada a hipótese de negociação com o primeiro colocado, sendo que tal comportamento poderá ser considerado perturbação da sessão do procedimento licitatório.

7.2.11. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### 7.3. DO JULGAMENTO

7.3.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

7.3.2. Encerrada a etapa de lances, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, em que a participação não for exclusiva para os beneficiários elencados no item 4.3, convocar-se-á o beneficiário do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 detentor da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.3.2.1. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.3.2.2. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias do beneficiário obedecerá ao procedimento previsto no item 7.3.9.

7.3.2.3. Se o beneficiário não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará os beneficiários remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 7.3.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2.4. Caso não haja beneficiário dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de novo lance ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, será classificado provisoriamente em primeiro lugar o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

7.3.2.5. O disposto no item 7.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por um dos beneficiários do subitem 4.3.

7.3.3. Definida a ordem de classificação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.3.4. A proposta cujo preço unitário de item do lote estiver acima do custo unitário do item relacionado na planilha de referência da Administração (ou do item individualmente considerado, superior a qualquer dos lances apresentados), poderá ter seus valores adequados das seguintes formas:

7.3.4.1. Aplicação de desconto percentual linear nos preços unitários da proposta inicial, calculado a partir da diferença entre o valor global da proposta vencedora e o valor global da respectiva proposta inicial, dividida pelo valor global inicial;

7.3.4.2. Readequação não linear dos preços unitários, a critério do licitante, respeitado como limite máximo o valor global final ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial;

7.3.5. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.3.6. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

7.3.7. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

7.3.7.1. Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

7.3.7.2. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, conforme estabelece o inciso XVII do art. 12 do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008, serão admitidos:

7.3.7.2.1. Planilha de custos elaborada pelo licitante, sujeita a exame pela Administração;

7.3.7.2.2. Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

7.3.7.3. Verificada a inexecuibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e da proposta comercial.

7.3.8. O pregoeiro, via 'chat', deverá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

7.3.9. O sistema identificará o licitante detentor da melhor oferta que deverá comprovar sua habilitação no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos, após a solicitação do pregoeiro, mediante encaminhamento de cópia da documentação de habilitação e da proposta comercial atualizada com os valores obtidos no pregão, por meio do e-mail informado pelo pregoeiro.

7.3.9.1. Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Ministério da Economia (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>)

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, da Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça; Lista de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União; por meio do link de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.3. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, da Controladoria-Geral do Estado (<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodomege/seplag/fornecedor/publico/index.zul>), nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 13.994, 18 de setembro de 2001 e inc. III do art. 52 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

8.1.4. Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, da Secretaria de Estado de Fazenda (<http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>), nos termos do art. 10, inc. I do Decreto Estadual nº 44.694, de 28 de dezembro de 2007.

8.2. A consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA também deverá ser realizada em nome dos sócios majoritários da empresa, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

## 8.3. REGULARIDADE JURÍDICA:

8.3.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

8.3.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

8.3.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

8.3.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.3.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### 8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.4.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

8.4.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

8.4.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser solicitada pelo site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br).

8.4.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### 8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

#### 8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.6.1. Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo II - Termo de Referência, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

8.6.1.1. **Lote 01, 02, 03, 04, 05 e 06:** Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) das quantidades apresentadas no Anexo II - Termo de Referência.

8.6.2. Os atestados deverão conter:

8.6.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).

8.6.2.2. Local e data de emissão.

8.6.2.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

8.6.2.4. Período da execução da atividade.

8.6.3. Para atendimento do quantitativo indicado nos subitens do item 8.6.1, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

8.6.3.1. O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

#### 8.7. DECLARAÇÕES:

8.7.1. Serão exigidas as declarações abaixo, cujas sugestões de modelo para os itens 8.7.1.1 e 8.7.1.2 seguem anexas a este edital:

8.7.1.1. Quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo anexo a este Edital.



8.7.1.2. Para cumprimento do parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, quanto aos beneficiários enquadrados no item 4.3, declaração, segundo item 4.4, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### 8.8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.8.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

8.8.1.1. Constando do CRC qualquer documento com o prazo de validade vencido, será assegurado ao fornecedor o direito de encaminhar o documento via e-mail, no prazo máximo informado no item 7.3.9.

8.8.1.2. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

8.8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados via e-mail, no formato PDF, no momento da análise dos documentos de habilitação.

8.8.2.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.8.2.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

8.8.3. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

8.8.3.1. Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.8.3.2. Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

8.8.3.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

8.8.3.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.8.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

8.8.5. Aos beneficiários listados no item 4.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

8.8.5.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor.

8.8.5.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o participante do certame terá até 10 (dez) minutos para manifestar, imediata e motivadamente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios, nos termos do art. 13, XLI, do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008, e, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail, observados os prazos previstos no item 10.1

9.3. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante documento protocolizado junto ao e-mail <joao.lopes@uemg.br> ou <gerenciadecompras@uemg.br>.

no horário de 08h00min (nove horas) às 17h00min (dezessete horas e trinta minutos), em envelopes separados, lacrados, rubricados, marcados como restritos e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observados os prazos previstos no item 10.1.

9.4. Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos no item 10.1 do edital, além de que, a falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor, importará decadência do direito de recurso.

9.4.1. Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, o pregoeiro poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.

9.5. Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazão, sendo que o acolhimento de recurso importará validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:

9.6.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

9.6.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente, conforme art. 8º do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

9.6.3. Inadmitir o recurso exclusivamente por falta de pressupostos processuais recursais de existência ou de validade e de desenvolvimento, observado item 10.4.1.

9.7. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.8. A decisão do recurso será divulgada no sítio eletrônico [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), no campo quadro de avisos do referido pregão, bem como comunicada via e-mail ao licitante recorrente e aos que apresentaram contrarrazões.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

10.2. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

10.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

11.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link <[www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno](http://www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno)>, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

11.1.1.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail <[atendimento.sei@uemg.br](mailto:atendimento.sei@uemg.br)>.

11.1.1.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

11.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

11.1.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento de assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.1.3.1. Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das

demais cominações legais, conforme disposto no art. 18, §2º do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

11.2. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, que se dará através de carta postal ou e-mail.

11.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (dias) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

13.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

13.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo "visualizador", desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

13.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

13.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

13.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

13.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

13.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

13.4. Informações complementares e orientações operacionais a respeito do faturamento eletrônico serão fornecidas pela Central de Atendimento aos Fornecedores por meio do e-mail: [cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br](mailto:cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br)

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.1.1. advertência por escrito;

14.1.2. Multa, até os limites máximos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012:

14.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

14.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

14.1.2.3. 20 % (sete por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;

- 14.1.2.4. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- 14.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 14.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5.
- 14.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.
- 14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
- 14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 14.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 14.7. As sanções relacionadas nos itens 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP.
- 14.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
- 14.8.1. Retardarem a execução do objeto;
- 14.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 14.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 14.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

## 15. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 15.2. Todos os documentos relativos a essa licitação, enviados por meio físico, nas hipóteses previstas na lei e neste edital, deverão ser entregues em envelopes lacrados, rubricados, marcados como restritos e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do pregão e lote).
- 15.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 15.4. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.
- 15.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 15.6. O objeto da relação jurídica decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.7. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.7.1. Os órgãos e entidades contratantes pertencentes ao Poder Executivo Estadual, dependentes de recursos do Tesouro Estadual, deverão observar o disposto na Resolução SEPLAG nº 13, de 2014.

15.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.9. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

15.10. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

LAVÍNIA ROSA RODRIGUES

REITORA

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de insumos para atenderem as demandas dos laboratórios de várias Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), vide itens 1.1.1.1. c/c 3.2.1., conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste documento.

#### 1.1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E LOTES:

1.1.1.1. Constituem as especificações, quantidades e lotes do objeto, as informações abaixo:

LOTE 01 – UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS					
ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	OBJETO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM
1	5576	ACETONA	2	1,00 LITRO	ACETONA - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: FORMULA MOLECULAR: C3H6O; PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 58,08; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99
2	576697	ACETONITRILA	1	1,00 LITRO	ACETONITRILA - IDENTIFICACAO: P.A. (PARA ANALISE), LIQUIDO INCOLOR MOB. FACIL; FORMULA MOLECULAR: CH3CN; PESO MOLECULAR: 41,05; PUREZA: 99,0 POR CENTO
3	33529	BECKER DE PLÁSTICO	2	UNIDADES	BECKER - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; TIPO: GRADUADO; VOLUME: VOLUME DE 1000ML;
4	388920	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	5	UNIDADES	BOMBA P/ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA - MATERIA PRIMA: METAL;

5	1433369	CUBETA DE PLÁSTICO	100	UNIDADES	CUBETA - MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO, DESCARTAVEL; MEDIDAS: CAMINHO OPTICO DE 10MM E CAPACIDADE DE 4,5ML
6	698342	DICLOROMETANO	1	1,00 LITRO	DICLOROMETANO - APLICACAO: PA; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR DE MOBILIDADE FACIL, ODOR CARACTER.; FORMULA MOLECULAR: CH <sub>2</sub> CL <sub>2</sub> ; PESO MOLECULAR: 84,93; PUREZA: MAIOR OU IGUAL 99,5 POR CENTO
7	1348230	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MÃOS	50	UNIDADES	ESCOVA/ESPONJA USO MEDICO/HOSPITALAR - TIPO: DESCARTAVEL, PARA ASSEPSIA DE MAOS E BRACOS; CONTEUDO: SECA, SEM ANTISSEPTICO;
8	1689827	ESPARADRAPO	24	ROLO 4,5M	ESPARADRAPO - COMPOSICAO: 100% ALGODAO, ISENTO DE LATEX; CARACTERISTICAS GERAIS: HIPOALERGICO, IMPERMEAVEL; DIMENSOES (L X C ): 10 CM X 4,5 M; COR: BRANCO; APRESENTACAO: ROLO 4,5 M;
9	92258	HASTE FLEXÍVEL	30	CAIXA 75,00 UNIDADES	HASTE FLEXIVEL PARA HIGIENE - APLICACAO: HIGIENE PESSOAL; MATERIA PRIMA: PALINETES COM ALGODAO NAS EXTREMIDADES; CAIXAS 75,00 UNIDADE
10	230286	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	25	FRASCO DE 10,00 GRAMAS	HIDROXIDO DE CALCIO - ASPECTO: P.A.; FORMULA MOLECULAR: CA(OH) <sub>2</sub> ; PESO MOLECULAR: 74,10; SOLUBILIDADE: EM AGUA 1,7 G/L (25°C); PROPRIEDADES: -; FINALIDADE: -; Frasco de 10,00 gramas
11	191094	LÂMINA DE METAL PARA BARBEAR	200	UNIDADES	LAMINA PARA APARELHO DE BARBEAR - TIPO: DESCARTAVEL, PARA APARELHO CONVENCIONAL
12	510670	L-ASPARAGINA	1	FRASCO DE 500,00 GRAMAS	L-ASPARAGINA MONOHIDRATO P.A. - ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES; FORMULA MOLECULAR: C <sub>4</sub> H <sub>8</sub> N <sub>2</sub> O <sub>3</sub> . H <sub>2</sub> O; PESO MOLECULAR: 150,14; FINALIDADE: PARA BIOQUIMICA ETC;
13	1672436	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5	10	1,00 UNIDADES	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL COMPOSICAO: BORRACHA NAO-NATURAL; PO: ISENTA DE PO; TAMANHO: 6.5; FORMATO: ANATOMICO; SUPERFICIE: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTACAO: PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE;
14	1672444	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7	10	1,00 UNIDADES	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL COMPOSICAO: BORRACHA NAO-NATURAL; PO: ISENTA DE PO; TAMANHO: 7.0; FORMATO: ANATOMICO; SUPERFICIE: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTACAO: PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE
15	1672452	LUVA CIRÚRGICA	30	1,00	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL

		TAMANHO 7,5		UNIDADES	COMPOSICAO: BORRACHA NAO-NATURAL; PO: ISENTA DE PO; TAMANHO: 7.5; FORMATO: ANATOMICO; SUPERFICIE: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTACAO: PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE;
16	1672479	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8	30	1,00 UNIDADES	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL COMPOSICAO: BORRACHA NAO-NATURAL; PO: ISENTA DE PO; TAMANHO: 8.0; FORMATO: ANATOMICO; SUPERFICIE: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTACAO: PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE;
17	1672487	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,5	30	1,00 UNIDADES	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL COMPOSICAO: BORRACHA NAO-NATURAL; PO: ISENTA DE PO; TAMANHO: 8.5; FORMATO: ANATOMICO; SUPERFICIE: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTACAO: PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE;
18	1672690	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	20	CAIXA 100,00 UNIDADES	LUVA DESCARTAVEL PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS - COMPOSICAO: LATEX DE BORRACHA NATURAL; ESTERIL: NAO; TAMANHO: G; PO: ISENTA DE PO; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES;
19	1672681	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	40	CAIXA 100,00 UNIDADES	LUVA DESCARTAVEL PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS - COMPOSICAO: LATEX DE BORRACHA NATURAL; TAMANHO: M; PO: ISENTA DE PO; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES;
20	1672673	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	25	CAIXA 100,00 UNIDADES	LUVA DESCARTAVEL PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS - COMPOSICAO: LATEX DE BORRACHA NATURAL; TAMANHO: P; PO: ISENTA DE PO; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES;
21	125245	MÁSCARA CIRÚRGICA	10	CAIXA 50,00 UNIDADES	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL - CAMADAS: 3 CAMADAS ; MATERIA PRIMA: NAO TECIDO. CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA
22	500712	NAFTALINA	300	PACOTE 50,00 GRAMAS	NAFTALINA - ASPECTO: BOLAS; FORMULA MOLECULAR: C10H8; PESO MOLECULAR: 128,16; FINALIDADE: REPELENTE
23	636932	NITRATO BÁSICO DE BISMUTO	1	FRASCO 500,00 GRAMAS	NITRATO BASICO DE BISMUTO - APLICACAO: III P.A., COM ALTO GRAU DE PUREZA (MINIMO 98%); FORMULA MOLECULAR: BI5O(OH)9(NO3)4; PESO MOLECULAR: 1461,99; ASPECTO: PO. MICROCRISTALINO BRANCO, QUASE INODORO, INSIPIDO; FRASCO 500,00 GRAMA
24	505609	NITRATO DE CHUMBO	1	FRASCO 500,00 GRAMAS	NITRATO DE CHUMBO - ASPECTO: CRISTAIS BRANCOS; FORMULA MOLECULAR: PB(NO3)2; PESO MOLECULAR: 331,21; SOLUBILIDADE: SOLUVEL EM AGUA E ALCOOL;

25	22969	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	20	UNIDADES	OCULOS DE PROTECAO USO HOSPITALAR - LENTES: LENTES POLICARBONATO; APLICACAO: PROCEDIMENTO; COR: INCOLOR, TRANSPARENTE; ARMACAO: ACO REVESTIDO EM POLIPROPILENO;
26	14540	QUEROSENE	5	1,00 LITRO	QUEROSENE - UTILIDADE: USO GERAL;
27	1385577	SULFATO DE ALUMÍNIO	1	FRASCO DE 1,00 QUILOGRAMA	SULFATO DE ALUMINIO - ASPECTO: PRODUTO PARTICULADO DE GRANULOMETRIA MEDIA SOLIDO; FORMULA MOLECULAR: AL2(SO4)3; PESO MOLECULAR: 342,14; FINALIDADE: TRATAMENTO DE AGUA DESTINADA AO ABAST. PUBLICO;
28	238392	TOUCA CIRÚRGICA	1	CAIXA 100,00 UNIDADES	TOUCA DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO; TIPO: DESCARTAVEL; GRAMATURA: 20 A 30 G; MODELO: SANFONADA, COM ELASTICO; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; APRESENTACAO: PACOTE 100 UN;
29	1338862	VISCOSÍMETRO	2	UNIDADES	VISCOSIMETRO (VIDRARIA) - MODELO: CANNON-FENSKE; CAPACIDADE: 150 ML; APLICACAO: LIQUIDOS OPACO; MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO
30	6955	PIPETA 5 ML	5	UNIDADES	PIPETA - TIPO: GRADUADA; MATERIA-PRIMA: VIDRO; GRADUACAO: GRADUACAO DE 1/10 ML; CAPACIDADE: 5 ML
31	6947	PIPETA 10 ML	5	UNIDADES	PIPETA - TIPO: GRADUADA; MATERIA-PRIMA: VIDRO; GRADUACAO: GRADUACAO DE 1/10; CAPACIDADE: 10 ML

**LOTE 02 – UNIDADE ACADÊMICA DE FRUTAL**

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	OBJETO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM
1	457914	AGAR SOJA TRIPTICASEINA	2	FRASCO 500,00 GRAMAS	AGAR SOJA TRIPTICASEINA - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA PARA MICROBIOLOGIA;(FRASCO DE 550 G)
2	538892	ACETATO DE AMONIO	2	FRASCO 500,00 GRAMAS	ACETATO DE AMONIO - IDENTIFICACAO: P.A., CAS: 631-61-8, PO CRISTALINO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: C2H7NO2; PESO MOLECULAR: 77,08; PUREZA: 98,0 POR CENTO; FRASCO COM 500 GR
3	1072307	ACETATO DE SÓDIO	2	FRASCO 500,00 GRAMAS	ACETATO DE SODIO - IDENTIFICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: C2H3NAO2; PESO MOLECULAR: 82,03; PUREZA: 98,0 POR CENTO; FRASCO COM 500 GR
4	1067451	ACETONITRILA-	5	FRASCO 4,00	ACETONITRILA - IDENTIFICACAO: PARA HPLC,



		GRAU HPLC		LITROS	LIQUIDO INCOLOR DE MOBILIDADE FACIL; FORMULA MOLECULAR: CH3CN; PESO MOLECULAR: 41,05; PUREZA: 99,9 POR CENTO; FRASCO COM 4 LITROS
5	1139550	ACIDO 3,5- DINITROSALICILICO	4	FRASCO 100,00 GRAMAS	ACIDO 3,5-DINITROSALICILICO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: C7H4N2O7; PESO MOLECULAR: 228,12; PUREZA: MINIMA DE 98,0 POR CENTO; FRASCO COM 100 GR
6	1094530	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL	10	FRASCO 1,00 LITRO	ACIDO ACETICO GLACIAL - APLICACAO: PA (PARA ANALISE) 100 POR CENTO ANIDRO; FORMULA MOLECULAR: C2H4O2; PESO MOLECULAR: 60,05; PUREZA: 99,8 POR CENTO; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR; LITROS
7	1027557	ÁCIDO ACÉTICO GRAU HPLC	8	FRASCO 1,00 LITRO	ACIDO ACETICO GLACIAL - APLICACAO: CROMATOGRAFIA LIQUIDA; FORMULA MOLECULAR: C2H4O2; PESO MOLECULAR: 60,05; PUREZA: 99,8 POR CENTO; ASPECTO: LIQUIDO; FRASCO COM 4 LITROS
8	407844	ACIDO CLORIDRICO	10	FRASCO 1,00 LITRO	ACIDO CLORIDRICO - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: HCL; PESO MOLECULAR: 36,46; ASPECTO: LIQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, LEVEMENTE AMARELO; PUREZA: 37 POR CENTO;LITROS
9	935433	ACIDO FOSFORICO	1	1,00 LITRO	ACIDO FOSFORICO - IDENTIFICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: H3PO4; PESO MOLECULAR: 98,00; PUREZA: 85,0 POR CENTO;
10	619515	ACIDO FOSFORICO GRAU HPLC	2	FRASCO 1,00 LITRO	ACIDO FOSFORICO - IDENTIFICACAO: GRAU HPLC, CAS NUMBER: 7664-38-2; FORMULA MOLECULAR: H3PO4; PESO MOLECULAR: 98,00; PUREZA: 85,0 POR CENTO; FRASCO 1 L
11	536172	ACIDO SULFURICO	10	FRASCO 1,00 LITRO	ACIDO SULFURICO - IDENTIFICACAO: PARA ANALISE, LIQUIDO INCOLOR; FORMULA MOLECULAR: H2SO4; PESO MOLECULAR: 98,08 G/MOL; PUREZA: 95 - 97%; LITROS
12	162264	AGAR-AGAR	2	FRASCO 500,00 GRAMAS	AGAR-AGAR - ASPECTO: GRANULOS TRANSPARENTES; SOLUBILIDADE: LEVEMENTE SOLUVEL EM AGUA QUENTE; FINALIDADE: PREPARO DE CULTURA EM PLACAS DE PETRI;(FRASCO DE 500 G)
13	1182900	AGAROSE	1	FRASCO 500,00 GRAMAS	AGAROSE - APLICACAO: D1 ELETROFORESE PADRAO, BAIXA ELETROENDOOSMOSE; ASPECTO: PO; FRASCO COM 500 GR
14	1125109	ÁGUA PEPTONADA	1	FRASCO 500,00 GRAMAS	AGUA PEPTONADA - APRESENTACAO: EM PO; TIPO: TAMPONADA; FINALIDADE: MEIO DE ENRIQUECIMENTO; FRASCO COM 500 GR
15	40401	ALÇA DE PLATINA	20	1,00 UNIDADE	ALCA USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: PLATINA; FINALIDADE: PARA USO EM

					MICROBIOLOGIA; TIPO: COM CALIBRACAO, 1:1000, FORMATO DE ANEL; UNIDADE
16	1702084	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8 INPM	8	FRASCO 5,00 LITRO	ALCOOL - TIPO: ETILICO; GRADUACAO: 92,8 GRAUS; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES. 05 LITROS
17	1669494	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO ANIDRO	5	FRASCO 1,00 LITRO	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO ANIDRO ASPECTO FISICO: LIQUIDO; GRAU INPM: 99,3; GRAU GL: 99,5; APRESENTACAO: FRASCO 1 L;
18	44563	ALCOOL METILICO	5	1,00 LITRO	ALCOOL METILICO - APLICACAO: PA_(PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: CH3OH; PESO MOLECULAR: 32,4; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR; PUREZA: 99,8 POR CENTO;-LITROS
19	1058592	ALCOOL METILICO - GRAU HPLC	5	FRASCO 4,00 LITROS	ALCOOL METILICO - APLICACAO: CROMATOGRAFIA LIQUIDA; FORMULA MOLECULAR: CH4O; PESO MOLECULAR: 32,04; ASPECTO: LIQUIDO; PUREZA: 99,9 POR CENTO; FRASCO 4 L
20	1690094	ALGODAO HIDROFILO	3	PACOTE 500,00 GRAMAS	ALGODAO HIDROFILO - FORMATO: MANTA; COMPOSICAO: 100% ALGODAO; COR: BRANCO; ESTERIL: NAO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 500 G;
21	700690	ARAME GALVANIZADO N.12 (ROLO DE 1KG)	5	ROLO DE 1,00 QUILOGRAMA	ARAME LISO - ACABAMENTO: GALVANIZADO; BITOLA: 2,77 MM, NR.12;
22	618403	AZUL DE ASTRA	2	PACOTE 5,00 GRAMAS	AZUL DE ASTRA - APLICACAO: PARA MICROSCOPIA; FORMULA MOLECULAR: C53H64CUN14O12S3; PESO MOLECULAR: 1248,00; ASPECTO: PO; 10 GRAMAS
23	1192647	BORAX	4	FRASCO 500,00 GRAMAS	BORATO DE SODIO - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: NA2B4O7; PESO MOLECULAR: 201,22; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 98,0 POR CENTO; PACOTE COM 500 gramas
24	124869	CABO	6	UNIDADES	CABO DE FERRAMENTA CABO PARA FERRAMENTA - MATERIA-PRIMA: MADEIRA; TAMANHO E DIAMETRO: 150 X 5CM; FERRAMENTA: ENXADA;
25	516406	CABO DE KOLLE	20	1,00 UNIDADE	CABO DE KOLLE PARA FIXAR ALÇA DE PLATINA E/OU NÍQUEL CROMO MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, COM CABO EM METAL ENVERNIZADO; FINALIDADE: SUPORTE PARA ALCA CALIBRADA USO LABORATORIO;
26	5525	CICLOHEXANO - GRAU HPLC	20	FRASCO 1,00 LITRO	CICLOHEXANO - ASPECTO: PAR, PUREZA MINIMA DE 99 POR CENTO; FORMULA MOLECULAR: C6H12; PESO MOLECULAR: 84,16;

					FINALIDADE: ANALISE DE RESIDUOS DE PESTICIDAS; FRASCO COM 4 L
27	500461	CLORETO DE CALCIO	3	FRASCO 500,00 GRAMAS	CLORETO DE CALCIO - TIPO: ANIDRO P.A. (PARA ANALISE), CAS: 10043-52-4; FORMULA MOLECULAR: $CaCl_2$ ; PESO MOLECULAR: 110,98; PUREZA: 96,0 POR CENTO; ASPECTO: PO; FRASCO COM 500 G
28	688690	CLORETO DE FERRO III (ICO) P.A	3	FRASCO 250,00 GRAMAS	CLORETO DE FERRO III (ICO) P.A. HEXAHIDRATADO - ASPECTO: CRISTAIS COLORACAO AMARELO-AMARRONZADO ALARANJADO; FORMULA MOLECULAR: $FeCl_3 \cdot 6H_2O$ ; PESO MOLECULAR: 270,30; PUREZA: PUREZA 97,0 - 102,0 POR CENTO;FRASCO COM 250 G
29	1048007	CLORETO DE POTASSIO -	3	FRASCO 500,00 GRAMAS	CLORETO DE POTASSIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: KCL; PESO MOLECULAR: 74,55; ASPECTO: PO; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,5 POR CENTO; FRASCO COM 500G
30	407968	CORANTE AZUL DE BROMOFENOL	1	FRASCO 25,00 GRAMAS	;CORANTE AZUL DE BROMOFENOL - ASPECTO: SOLIDO; FINALIDADE: COLORACAO LAMINAS EM LAB.ANALISE QUIMICA E INDUSTR; FORMULA MOLECULAR: $C_{19}H_{10}BR_4O_5S$ ; PESO MOLECULAR: 670,02
31	612251	EDTA	1	FRASCO 500,00 GRAMAS	EDTA - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: $C_{10}H_{14}N_2Na_2O_8 \cdot 2H_2O$ ; PESO MOLECULAR: 372,24; ASPECTO: PO; CONCENTRACAO: SAL DISSODICO DIHIDRATADO;
32	701025	ETER DE PETROLEO	4	FRASCO 1,00 LITRO	ETER DE PETROLEO - ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR COM ODOOR CARACTERISTICO; SOLUBILIDADE (1): MISCIVEL EM ALCOOL ABSOLUTO,BENZENO,CLOROFORMIO,; SOLUBILIDADE (2): ETER DE SULFETO DE CARBOMO,TETRA-CLORETO DE CARBONO; FINALIDADE: PA (PARA ANALISE); LITROS
33	1048228	ETER ETILICO	4	FRASCO 1,00 LITRO	ETER - IDENTIFICACAO: ETILICO; APLICACAO: PA (PARA ANALISE), PUREZA MINIMA DE 99,7 POR CENTO; FORMULA MOLECULAR: $C_4H_{10}O$ ; PESO MOLECULAR: 74,12; ASPECTO: LIQUIDO; LITROS
34	458473	EXTRATO DE CARNE	1	FRASCO 500,00 GRAMAS	EXTRATO DE CARNE - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: PREPARO LAMINAS P/MICROORGANISMOS CARNE BOVINA/SUINA; FRASCO COM 500 G
35	483990	EXTRATO DE CASEÍNA	1	FRASCO 500,00 GRAMAS	EXTRATO DE CASEINA - ASPECTO: PO GRANULOSO BRANCO-AMARELADO, INSIPIDO, INODORO; FINALIDADE: CULTURA MICROORGANISMOS E REACOES DE ELISA; SOLUBILIDADE: SOLUCOES ALCALINAS E PRATICAMENTE INSOLUVEL AGUA; FRASCO COM 500 G

36	458481	EXTRATO DE LEVEDURAS	1	FRASCO 500,00 GRAMAS	EXTRATO DE LEVEDURA - ASPECTO: PO AMARELO OU BRANCO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA DE CELULAS, BIOLOGIA MOLECULAR ETC; FRASCO COM 500 G
37	495450	FENOL	2	FRASCO 250,00 GRAMAS	FENOL - APLICACAO: PA (PARA ANALISES), SINTESIS, BIOLOGIA MOLECULAR; ASPECTO: PÓ CRISTALINO; FRASCO COM 250 G
38	511269	FOLIN CIONOCALTEU -	2	FRASCO 500,00 MILILITROS	FOLIN CIONOCALTEU - ASPECTO: LIQUIDO AMARELADO, SENSIVEL A LUZ; FINALIDADE: PARA DOSAGEM DE PROTEINAS; FRASCO CO 250 ML
39	537012	FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO ANIDRO	1	FRASCO 500,00 GRAMAS	FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO ANIDRO - IDENTIFICACAO: PA (PARA ANALISE), CRISTAIS BRANCOS; FORMULA MOLECULAR: K <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> ; PESO MOLECULAR: 174,18; PUREZA: 99,0 POR CENTO; FRASCO COM 500 GR
40	1234234	GAZE HIDROFILA	3	PACOTE 100,00 UNIDADES	GAZE HIDROFILA - MEDIDAS: 91CM X 91M; MATERIA-PRIMA: 100 POR CENTO ALGODAO, COM 13 FIOS/CM QUADRADO; APRESENTACAO: TIPO QUEIJO 8 DOBRAS; PACOTE
41	505498	HEXANO-N	4	1,00 LITRO	HEXANO-N - IDENTIFICACAO: PARA ANALISE, LIQUIDO INCOLOR; FORMULA MOLECULAR: C <sub>6</sub> H <sub>14</sub> ; PESO MOLECULAR: 86,18 G/MOL; LITRO
42	838071	HEXANO-N - GRAU HPLC	20	1,00 LITRO	HEXANO-N - IDENTIFICACAO: PARA CROMATOGRAFIA LIQUIDA (HPLC), CAS Nº 110-54-3; FORMULA MOLECULAR: C <sub>6</sub> H <sub>14</sub> ; PESO MOLECULAR: 86,18; FRASCO COM 1 L
43	1105035	HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A	1	1,00 QUILOGRAMA	HIDROXIDO DE SODIO - APLICACAO: PARA TRANSFORMACAO; FORMULA MOLECULAR: NAOH; PESO MOLECULAR: 40,00; ASPECTO: SOLIDO, ESTRUTURA CRISTALINA, BRANCO; PUREZA: CF. ESPECIFICADO MATERIA-PRIMA PRODUTO (EMP 0211); FRASCO COM 1000 G
44	502871	iodo	4	FRASCO 100,00 GRAMAS	iodo - IDENTIFICACAO: GRANULO OU PEROLA, PRETO-AZULADO; FORMULA MOLECULAR: I <sub>2</sub> ; PESO MOLECULAR: 253,81; PUREZA: 99,8%; FRASCO COM 100 G
45	1672541	LUVA DESCARTAVEL	10	CAIXA 100,00 UNIDADES	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS COMPOSICAO: 100% BORRACHA NITRILICA; PO: ISENTA DE PO; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES; TAMANHO G
46	1672533	LUVA DESCARTAVEL	5	CAIXA 100,00 UNIDADES	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS COMPOSICAO: 100% BORRACHA NITRILICA; PO: ISENTA DE PO; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES; TAMANHO M

47	1672525	LUVA DESCARTAVEL	5	CAIXA 100,00 UNIDADES	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS COMPOSICAO: 100% BORRACHA NITRILICA; PO: ISENTA DE PO; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES; TAMANHO P
48	1672800	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS	5	CAIXA 100,00 UNIDADES	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS COMPOSICAO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; PO: ISENTA DE PO; TAMANHO: UNICO; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES; TAMANHOS ÚNICO
49	1672789	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS	7	CAIXA 100,00 UNIDADES	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS COMPOSICAO: 100% VINIL (PVC); PO: ISENTA DE PO; TAMANHO: G; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES;
50	1672770	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS	3	CAIXA 100,00 UNIDADES	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS COMPOSICAO: 100% VINIL (PVC); PO: ISENTA DE PO; TAMANHO: M; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES;
51	663166	MEIO DE CULTURA AGAR BATATA DEXTROSADO	2	FRASCO 500,00 GRAMAS	AGAR BATATA DEXTROSADO - APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: CULTIVO DE FUNGOS FILAMENTOSOS E LEVEDURAS; (FRASCO DE 550 G)
52	503010	METABISSULFITO DE SODIO	1	FRASCO 500,00 GRAMAS	METABISSULFITO DE SODIO - IDENTIFICACAO: PO CRISTALINO BRANCO, CAS Nº 7681-57-4; FORMULA MOLECULAR: NA2S2O5; PESO MOLECULAR: 190,1; PUREZA: MINIMA DE 97,0 POR CENTO; FRASCO COM 500 G
53	1072510	MOLIBDATO DE AMONIO TETRAHIDRATADO P.A	2	FRASCO 500,00 GRAMAS	MOLIBDATO DE AMONIO TETRAHIDRATADO P.A. - ASPECTO: CRISTAIS INCOLORES OU VERDE CLARO; FORMULA MOLECULAR: (NH4)6 MO7O24. 4H2O (H24MO7N6O24. 4H2O); PESO MOLECULAR: 1235,86; PUREZA: 99,0 POR CENTO; FRASCO COM 500 G
54	1205080	OCULOS DE SEGURANCA	50	1,00 UNIDADE	OCULOS DE SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; FINALIDADE: PARA USO SEGURANCA; LENTE: POLICARBONATO; ABAS: PLASTICO COM CANALETA E FENDAS NAS EXTREMIDADES; ALCAS: EM PLASTICO PARA FIXACAO NAS ORELHAS; UNIDADES
55	505862	OXIDO DE LANTANIO III -	4	FRASCO 250,00 GRAMAS	OXIDO DE LANTANIO III - PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,9%; FORMULA MOLECULAR: LA2O3; PESO MOLECULAR: 325,81; FINALIDADE: PARA ESPECTROMETRIA DE ABSORCAO ATOMICA; KG
56	1236482	PAPEL ALUMINIO	1	1,00 UNIDADE	PAPEL ALUMINIO MULTIAPLICACAO -

					APRESENTACAO: PAPEL ALUMINIO MULTIAPLICACAO; DIMENSOES: MEDINDO 30CM X 100MTS;
57	1080610	PAPEL PARA GERMINACAO DE SEMENTES	10	CAIXA 1000,00 FOLHAS	PAPEL PARA GERMINACAO DE SEMENTES - MEDIDAS: 28 X 38CM
58	1575830	PARAFILME PARA USO LABORATORIO	5	1,00 UNIDADE	10CM X 38M; CAIXASPARAFILME USO LABORATORIO - TIPO: PELICULA FLEXIVEL OU ELASTICO SELADOR; DIMENSOES:
59	1418769	PEROXIDO DE HIDROGÊNIO	5	1,00 LITRO	PEROXIDO DE HIDROGENIO - IDENTIFICACAO: LIQUIDO INCOLOR, 50% (200 VOLUMES); FORMULA MOLECULAR: H2O2; PESO MOLECULAR: 34,02; LITROS
60	1566113	PLACA, DO TIPO PETRIFILM	1	PACOTE 50,00 UNIDADES	PLACA, DO TIPO PETRIFILM - TIPO: PLACA PARA CONTAGEM DE ENTEROBACTERIACEAE (EB); CONTEUDO: MEIO DESIDRATADO GELIFICANTE SOLUVEL EM AGUA;
61	959103	PLACA, DO TIPO PETRIFILM	1	CAIXA 100,00 UNIDADES	PLACA, DO TIPO PETRIFILM - TIPO: PETRIFILM PARA CONTAGEM DE FUNGOS E BOLORES YM; CONTEUDO: MEIO DESIDRATADO GELIFICANTE SOLUVEL EM AGUA; CAIXA COM 100 UNIDADES
62	703745	PLACA, DO TIPO PETRIFILM	1	CAIXA 100,00 UNIDADES	PLACA, DO TIPO PETRIFILM - TIPO: PETRIFILM PARA CONTAGEM DE AEROBIOS E MESOFILOS AC; CONTEUDO: O MEIO DESIDRATADO GELIFICANTE SOLUVEL EM AGUA; CAIXA COM 100 UNIDADES
63	1434217	PONTEIRA	2	PACOTE COM 1000,00 UNIDADES	PONTEIRA PARA PIPETA/MICROPIPETA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: GILSON SEM FILTRO AUTOLAVAVEL; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 1000 µL; FINALIDADE: MICROPIPETAS; PACOTES COM 1000 UM
64	255041	SOLUCAO TAMPAO	2	FRASCO 500,00 MILILITRO	SOLUCAO TAMPAO - IDENTIFICACAO: TBE 10X CONCENTRADO - GRADE MOLECULAR; FINALIDADE: PARA ELETROFORESE DE ACIDOS NUCLEICOS; FRASCO COM 500 ML
65	507822	SUBCARBONATO DE BISMUTO	8	FRASCO 250,00 GRAMAS	SUBCARBONATO DE BISMUTO - ASPECTO: PO BRANCO A CREME, PRATICAMENTE INODORO; FORMULA MOLECULAR: (BIO)2CO3; PESO MOLECULAR: 509,97; FINALIDADE: P.A.(PARA ANALISE); 1 KG
66	755524	SULFATO DE AMONIO	3	FRASCO 500,00 GRAMAS	SULFATO DE AMONIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: (NH4)2SO4; PESO MOLECULAR: 132,14; PUREZA: MINIMA DE 99,0 POR CENTO; ASPECTO: CRISTAIS BRANCOS; FRASCO COM 500 G
67	1180010	SULFATO DE MAGNESIO	3	FRASCO 500,00	SULFATO DE MAGNESIO HEPTAHIDRATADO - ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO; FORMULA

		HEPTAHIDRATADO		GRAMAS	MOLECULAR: MGSO <sub>4</sub> . 7H <sub>2</sub> O; PESO MOLECULAR: 246,50; FINALIDADE: PARA ANALISE QUIMICA; FRASCO COM 500 G
68	506265	SULFATO DE MANGANES MONOHIDRATADO (OSO) -	3	FRASCO 500,00 GRAMAS	SULFATO DE MANGANES MONOHIDRATADO (OSO) - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); ASPECTO: CRISTAL VERMELHO PALIDO; FORMULA MOLECULAR: MNSO <sub>4</sub> . H <sub>2</sub> O; PESO MOLECULAR: 169,02; PUREZA: DE 98,0 POR CENTO; FRASCO COM 500 G
69	1111434	SULFATO DE ZINCO	3	FRASCO 500,00 GRAMAS	SULFATO DE ZINCO - TIPO: HEPTAHIDRATADO; ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO, PRATICAMENTE INODORO; FORMULA MOLECULAR: ZNSO <sub>4</sub> . 7H <sub>2</sub> O; PESO MOLECULAR: 287,56; PUREZA: 99,0 - 103,0 POR CENTO; FRASCO COM 500 G
70	481548	TERRA DIATOMACEA -	2	1,00 QUILOGRAMA	TERRA DIATOMACEA - APRESENTACAO: INDUSTRIA FARMACEUTICA; 1 kilo
71	885568	VERDE DE BROMOCRESOL	2	FRASCO 5,00 GRAMA	VERDE DE BROMOCRESOL - ASPECTO: CRISTAL AMARELADO; FORMULA MOLECULAR: C <sub>21</sub> H <sub>14</sub> BR <sub>4</sub> O <sub>5</sub> S; PESO MOLECULAR: 698,05; FINALIDADE: PA (PARA ANALISE); FRASCO COM 5,0 G

**LOTE 03 – UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA GUIGNARD**

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	OBJETO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM
1	44555	ÁCIDO ACÉTICO	2	FRASCO 1,00 LITRO	ACIDO ACETICO GLACIAL - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: CH <sub>3</sub> COOH; PESO MOLECULAR: 60,05; PUREZA: 99,8%; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR;
2	14540	QUEROSENE	20	1,00 LITRO	QUEROSENE - UTILIDADE: USO GERAL;
3	371190	LUVA DE SEGURANÇA	3	CAIXA 1,00 PAR	LUVA DE RASPA - TAMANHO: G; CANO: LONGO;
4	175676	ÓCULOS DE SEGURANÇA	5	1,00 UNIDADE	OCULOS DE SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE; FINALIDADE: PROTECAO CONTRA IMPACTO; LENTE: EM POLICARBONATO ANTIEMBACANTE; ABAS: LARGAS PARA MAIOR PROTECAO; FIXACAO: ALCA PARA FIXACAO NAS ORELHAS;
5	468738	ÓXIDO DE ALUMÍNIO	3	1,00 QUILOGRAMA	ÓXIDO DE ALUMÍNIO EM PÓ (ALUMINA CALCIANDA)

**LOTE 04 – UNIDADE ACADÊMICA DE JOÃO MONLEVADE**

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE DE	QTDE.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM
------	--------	--------	------------	-------	-----------------------------

	DO ITEM NO SIAD		MEDIDA		
1	493880	ACIDO ACETICO GLACIAL	1 LITRO	4	FORMULA MOLECULAR: CH <sub>3</sub> COOH; PESO MOLECULAR: 60,05; PUREZA: -; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR
2	407909	ACETATO DE SODIO	1 QUILO	1	PREPARO SOL.PADRONIZADAS P/ANALISE SODIO NO SANGUE; FORMULA MOLECULAR: CH <sub>3</sub> COONA (C <sub>2</sub> H <sub>3</sub> NAO <sub>2</sub> ); PESO MOLECULAR: 82,03; PUREZA: -;
3	500470	CLORETO DE POTASSIO	FRASCO 500,00 GRAMAS	4	FORMULA MOLECULAR: KCL; PESO MOLECULAR: 74,56; ASPECTO: CRISTAL BRANCO OU PO CRISTALINO BRANCO; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,0 POR CENTO
4	1159984	CLORETO DE AMONIO	1,00 QUILOGRAMA	4	PUREZA MINIMA 99,8 POR CENTO; ASPECTO: PO GRANULADO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: NH <sub>4</sub> CL; PESO MOLECULAR: 53,49
5	612669	CLORETO DE MAGNESIO	FRASCO 500,00 GRAMAS	2	HEXAHIDRATADO; FORMULA MOLECULAR: MGCL <sub>2</sub> .6H <sub>2</sub> O; PESO MOLECULAR: 203.3; FINALIDADE: PARA BIOLOGIA MOLECULAR; ASPECTO: PO; PUREZA: 99,0 POR CENTO
6	1165860	CARBONATO DE AMONIO	FRASCO 500,00 GRAMAS	4	PO CRISTALINO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: (NH <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> CO <sub>3</sub> ; PESO MOLECULAR: 96,09;
7	407950	CLORETO DE BARIO	500 gramas	4	PO OU GRANULO DIHIDRATADO; FORMULA MOLECULAR: BACL <sub>2</sub> . 2H <sub>2</sub> O; PESO MOLECULAR: 244,26
8	688690	CLORETO DE FERRO III (ICO)	FRASCO 250,00 GRAMAS	8	HEXAHIDRATADO - ASPECTO: CRISTAIS COLORACAO AMARELO-AMARRONZADO ALARANJADO; FORMULA MOLECULAR: FECL <sub>3</sub> . 6H <sub>2</sub> O; PESO MOLECULAR: 270,30; PUREZA: PUREZA 97,0 - 102,0 POR CENTO; 250 GRAMAS
9	1110918	CLORETO DE COBALTO	500 gramas	2	HEXAHIDRATO - ASPECTO: CRISTAIS DE COR ROSA; FORMULA MOLECULAR: COCL <sub>2</sub> . 6H <sub>2</sub> O; PESO MOLECULAR: 237,93; PUREZA: PUREZA 99-102 POR CENTO
10	502952	CLORETO DE ZINCO	500 gramas	2	GRANULOS BRANCOS; FORMULA MOLECULAR: ZNCL <sub>2</sub> ; PESO MOLECULAR: 136,29;
11	1336690	SULFETO DE AMONIO	1,00 LITRO	2	CAS NUMBER: 12135-76-1; FORMULA MOLECULAR: (NH <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> S; PESO MOLECULAR: 68,14; CONCENTRACAO: > 20% EM AGUA
12	506265	SULFATO DE MANGANES	FRASCO 500,00 GRAMAS	1	MONOHIDRATADO (OSO) - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); ASPECTO: CRISTAL VERMELHO PALIDO; FORMULA MOLECULAR: MNSO <sub>4</sub> . H <sub>2</sub> O; PESO MOLECULAR: 169,02; PUREZA: DE 99,0



13	1072536	NITRATO DE PRATA	FRASCO 100,00 GRAMAS	5	PO CRISTALINO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: $AgNO_3$ ; PESO MOLECULAR: 169,9; FINALIDADE: ANALISE FISICO QUIMICA; PUREZA/CONCENTRACAO: 99,8 POR CENTO; 500 G
14	512508	CLORETO DE ESTANHO II	1,00 QUILOGRAMA	1	DIHIDRATADO - ASPECTO: PO BRANCO CRISTALINO; FORMULA MOLECULAR: $SnCl_2 \cdot 2H_2O$ ; PESO MOLECULAR: 225,61; PUREZA: PUREZA DE 98 - 103%
15	500623	IODETO DE SODIO	FRASCO 250,00 GRAMAS	1	CRISTAIS OU PO; FORMULA MOLECULAR: $NaI$ ; PESO MOLECULAR: 189,92
16	505609	NITRATO DE CHUMBO	FRASCO 500,00 GRAMAS	2	CRISTAIS BRANCOS; FORMULA MOLECULAR: $Pb(NO_3)_2$ ; PESO MOLECULAR: 331,21; SOLUBILIDADE: SOLUVEL EM AGUA E ALCOOL
17	1192647	BORATO DE SODIO	FRASCO 500,00 GRAMAS	1	FORMULA MOLECULAR: $Na_2B_4O_7$ ; PESO MOLECULAR: 201,22; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 98,0 POR CENT, 500 GRAMAS
18	1362119	SULFATO DE SODIO ANIDRO	1,00 QUILOGRAMA	1	FORMULA MOLECULAR: $Na_2SO_4$ ; PESO MOLECULAR: 142,04; ASPECTO: GRANULADO
19	1380087	SULFATO DE LITIO	FRASCO 500,00 GRAMAS	1	CAS: 10377-48-7; FORMULA MOLECULAR: $Li_2SO_4$ ; PESO MOLECULAR: 109,94; PUREZA: MINIMA DE 98,0 POR CENTO
20	1043579	CITRATO DE SÓDIO	FRASCO 500,00 GRAMAS	4	CRISTAIS; FORMULA MOLECULAR: $C_6H_5Na_3O_7$ ; PESO MOLECULAR: 258,07; 1 QUILO
21	485446	AZIDA SODICA	FRASCO 25,00 GRAMAS	1	CRISTAIS INCOLORES; FORMULA MOLECULAR: $NaN_3$ ; PESO MOLECULAR: 65,02; 25 GRAMAS
22	1302469	SUBSTRATO CROMOGENICO E FLUOROGENICO	1,00 UNIDADE	1	SUBSTRATO CROMOGENICO E FLUOROGENICO - KIT COLILERT - FLACONETE - RESULTADO EM 24 HORAS; FINALIDADE: DETECCAO DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI - 20 TESTES
23	503380	TIRA INDICADORA DE PH	1,00 UNIDADE	2	CAPACIDADE: 0 A 14, EM UNIDADES DE PH; DETERMINACAO: EMBALAGEM COM 100 DETERMINACOES
24	511110	BOROHIDRETO DE SÓDIO	FRASCO 100,00 GRAMAS	1	HIDRETO DE SÓDIO E BORO PA/ACS - 0100GR - NEONBOROHIDRETO DE SODIO P.A. - ASPECTO: PO FINO OU LENTILHAS, DE COR BRANCA; FORMULA MOLECULAR: $BH_4Na$ ; PESO MOLECULAR: 37,83
25	620122	CRISTAL VIOLETA	FRASCO 25,00 GRAMAS	1	VIOLETA CRISTAL PÓ - 025 GR – SYNTH CRISTAL VIOLETA IDENTIFICACAO: P.A. (PA ANALISE), EM PO, CAS Nº 548-62-9; FORMULA MOLECULAR: $C_{25}H_{30}N_3Cl$ ; PESO MOLECULAR: 408,0; PUREZA: 90,0 POR CENTO;

26	44563	METANOL	1,00 LITRO	4	ÁLCOOL METÁLICO (METANOL) PA -CH <sub>3</sub> OH; PESO MOLECULAR: 32,4; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR; PUREZA: 99,8 POR CENTO 1000ML - NEON
27	542369	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	1,00 LITRO	1	HIDROXIDO DE AMONIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: NH <sub>4</sub> OH; PESO MOLECULAR: 35,05; ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE, ODOR MUITO FORTE
28	1048465	IODETO DE POTÁSSIO	1,00 QUILOGRAMA	3	IODETO DE POTASSIO - ASPECTO: PO; FORMULA MOLECULAR: KI; PESO MOLECULAR: 166,01; FINALIDADE: PA (PARA ANALISE); PUREZA: 99,5 POR CENTO; EMBALAGEM 1 QUILO
29	1072650	NITRATO DE POTÁSSIO	1,00 QUILOGRAMA	1	NITRATO DE POTASSIO - ASPECTO: PO, GRANULOS OU PRISMAS BRANCOS; FORMULA MOLECULAR: KNO <sub>3</sub> ; PESO MOLECULAR: 101,0;
30	915130	PEROXIDO DE HIDROGENIO	1,00 LITRO	3	PEROXIDO DE HIDROGENIO - ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, P.A. 30 POR CENTO; FORMULA MOLECULAR: H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> ; PESO MOLECULAR: 34,02
31	475068	CLORETO DE COBALTO (II)	FRASCO 250,00 GRAMAS	2	CLORETO DE COBALTO - ASPECTO: PO ROSA PETALA; FORMULA MOLECULAR: COCL <sub>2</sub> - TEOR DE COCO <sub>3</sub> 98,50% MINIMO
32	407968	CORANTE AZUL DE BROMOFENOL	FRASCO 25,00 GRAMAS	1	ASPECTO: SOLIDO; F FORMULA MOLECULAR: C <sub>19</sub> H <sub>10</sub> BR <sub>4</sub> O <sub>5</sub> S; PESO MOLECULAR: 670,02; FRASCO DE 25 GRAMAS
33	407976	CORANTE AZUL DE BROMOTIMOL	FRASCO 25,00 GRAMAS	1	ASPECTO: CRISTAIS; FORMULA MOLECULAR: C <sub>27</sub> H <sub>28</sub> BR <sub>2</sub> O <sub>5</sub> S; PESO MOLECULAR: 624,39;
34	506737	VERMELHO DE METILA	FRASCO 25,00 GRAMAS	1	VERMELHO DE METILA - ASPECTO: CRISTAL VIOLETA; FORMULA MOLECULAR: C <sub>15</sub> H <sub>15</sub> N <sub>3</sub> O <sub>2</sub> ; PESO MOLECULAR: 269,29; FINALIDADE: PARA INDICADOR
35	501700	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO	FRASCO 500,00 MILILITRO	1	VALOR DO PH: 9,0; FRASCO 500,00 MILILITRO
36	501697	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO	FRASCO 500,00 MILILITRO	1	VALOR DO PH: 7,0; FRASCO 500,00 MILILITRO
37	501689	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO	FRASCO 500,00 MILILITRO	1	VALOR DO PH: 10,0; FRASCO 500,00 MILILITRO
38	500054	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO	FRASCO 500,00 MILILITRO	1	VALOR DO PH: 4,0; FRASCO 500,00 MILILITRO

39	644943	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1,00 UNIDADE	1	APLICACAO: PARA ENSAIOS GRANULOMETRICOS; FORMATO: REDONDA; MEDIDAS/ABERTURA: 8" DIAMETRO X 2" ALTURA / MALHA 200 MESH; MATERIAPRIMA: LATAO
40	832162	OLEO LUBRIFICANTE	1,00 LITRO	1	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO: OLEO MINERAL PURO PARA BOMBA DE ALTO VACUO
41	1641468	HEMATOXILINA	POTE COM 25,00 GRAMAS	2	CORANTE HEMATOXILINA - IDENTIFICACAO: PO CRISTALINO; FORMULA MOLECULAR: C16H14O6; PESO MOLECULAR: 302,29; FINALIDADE: MICROSCOPIA; POTE COM 25G
42	9024	EOSINA	FRASCO 25,00 GRAMAS	1	EOSINA APLICACAO: MICROSCOPIA; ASPECTO: PO AMARELADO; PESO MOLECULAR: 691,86; FORMULA MOLECULAR: C20H6BR4NA2O5; POTE COM 25G
43	1080610	PAPEL PARA GERMINAÇÃO DE SEMENTES	CAIXA 1000,00 FOLHAS	10	PAPEL ESTERILIZADO E POROSO PARA GERMINAÇÃO DE SEMENTES- CAIXA COM 1000 FOLHAS, TAMANHO 28X38CM. (EXEMPLO DE MARCA: GERMITEST). CAIXA DE 1000 FOLHAS
44	140937	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,0	FRASCO 500,00 MILILITRO	1	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO - VALOR DO PH: 4,00 (20 GRAUS CELSIUS); FRASCO 500 ML
45	367508	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,0	FRASCO 500,00 MILILITRO	1	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO - VALOR DO PH: 7,00 (20 GRAUS CELSIUS); FRASCO 500 ML
46	822353	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,0	FRASCO 500,00 MILILITRO	1	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO - VALOR DO PH: 10,00 (20 GRAUS CELSIUS); FRASCO 500 ML
47	1027557	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL	1,00 LITRO	6	ACIDO ACETICO GLACIAL - APLICACAO: PA (PARA ANALISE) 100 POR CENTO ANIDRO; FORMULA MOLECULAR: C2H4O2; PESO MOLECULAR: 60,05; PUREZA: 99,8 POR CENTO; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR; FRASCO 1 LITRO
48	1127110	REAGENTE PADRAO PARA FOTOMETRO DE CHAMA	FRASCO 100,00 MILILITROS	3	REAGENTE PADRAO PARA FOTOMETRO DE CHAMA - APRESENTACAO: FRASCO DE 100ML; IDENTIFICACAO: SOLUCAO PADRAO; FINALIDADE: PARA DOSAGEM DE SODIO E POTASSIO;
49	538558	PAPEL FILTRO QUALITATIVO	CAIXA 100,00 UNIDADES	1	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - FINALIDADE: FILTRACAO MEDIA RETENCAO DE PARTICULAS FINAS; FORMATO: REDONDO; MEDIDAS: 24 CM; COR: BRANCO; POROSIDADE: 11 MICROMETROS;
50	538540	PAPEL FILTRO QUALITATIVO	CAIXA 100,00 FOLHAS	1	FINALIDADE: FILTRACAO RAPIDA COM RETENCAO PARTICULAS GROSSAS; FORMATO: REDONDO; MEDIDAS: 18,5 CM; COR: BRANCO; POROSIDADE: 20 MICROMETROS

51	613584	PAPEL FILTRO QUALITATIVO	CAIXA 100,00 UNIDADES	1	FILTRACAO RAPIDA COM RETENCAO PARTICULAS GROSSAS; FORMATO: REDONDO; MEDIDAS: 15,0 CM; COR: BRANCO; POROSIDADE: 20 MICROMETROS
52	638820	GONIÔMETRO	1,00 UNIDADE	5	GONIOMETRO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO TRANSPARENTE; ANGULOS: 0 A 360 GRAUS; TAMANHO 35CM.
53	125334	PERA DE BORRACHA	1,00 UNIDADE	10	PERA DE BORRACHA - FUNCAO: PIPETAGEM DE LIQUIDOS; TIPO: SEM RABICHO, COM 1 ENTRADA E 2 SAIDAS; NUMERO: 6;
54	537853	PARAFILME USO LABORATORIO	1,00 UNIDADE	5	PARAFILME USO LABORATORIO - TIPO: SEM DOSIFICADOR; DIMENSOES: 75 MM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO;
55	849189	ESCOVA PARA ASSEPSIA	1,00 UNIDADE	10	ESCOVA PARA LIMPEZA - CERDAS: NYLON; UTILIDADE: LIMPEZA DE GARRAFA TERMICA; APRESENTACAO: CABO EM METAL MEDINDO 40CM
56	696340	BARRA MAGNÉTICA	1,00 UNIDADE	10	BARRA MAGNETICA - UTILIZACAO: PARA AGITADOR MAGNETICO; TIPO: TIPO: CILINDRICAS; DIMENSOES: TAMANHOS VARIADOS DE 10 A 80MM DE COMPRIMENTO
57	1110535	BARRA MAGNÉTICA	1,00 UNIDADE	10	BARRA MAGNETICA - UTILIZACAO: AGITADORES; TIPO: TIPO: ANGULAR; DIMENSOES: 10MM DE DIAMETRO E 38MM DE COMPRIMENTO; REVESTIMENTO: TEFLON; IMA: ALNICO;
58	539830	FUNIL DE SEPARAÇÃO	1,00 UNIDADE	10	MATERIA PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TAMANHO: ALTURA 350 MM E DIAMETRO EXTERNO 12 MM; TIPO: ESQUIBB, FORMA DE PERA; CAPACIDADE: 1000 ML
59	539805	FUNIL DE SEPARAÇÃO	1,00 UNIDADE	10	MATERIA PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TAMANHO: ALTURA 305 MM E DIAMETRO EXTERNO 80 MM; TIPO: ESQUIBB, FORMA DE PERA; CAPACIDADE: 250 ML
60	1404598	TUBO DE ENSAIO	1,00 UNIDADE	100	USO LABORATORIO; MEDIDAS: 16 X 100MM; MATERIA-PRIMA: BOROSSILICATO
61	540935	TUBO DE ENSAIO	1,00 UNIDADE	100	CULTURA; MEDIDAS: DIAMETRO EXTERNO 20 MM E ALTURA 200 MM; MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO
62	1091328	PICNOMETRO	1,00 UNIDADE	10	PICNOMETRO - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 25ML; TIPO: GAY-LUSSAC
63	1338846	VISCOSÍMETRO	1,00 UNIDADE	5	VISCOSIMETRO (VIDRARIA) - MODELO: CANNON-FENSKE; CAPACIDADE: 100 ML; APLICACAO: LIQUIDOS OPACO; MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO;

**LOTE 05 – UNIDADE ACADÊMICA DE UBÁ**

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	OBJETO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM
1	493880	ACIDO ACETICO GLACIAL	2	1 LITRO	FORMULA MOLECULAR: CH <sub>3</sub> COOH; PESO MOLECULAR: 60,05; PUREZA: -; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR
2	407909	ACETATO DE SODIO	1	1 QUILO	PREPARO SOL.PADRONIZADAS P/ANALISE SODIO NO SANGUE; FORMULA MOLECULAR: CH <sub>3</sub> COONa (C <sub>2</sub> H <sub>3</sub> NAO <sub>2</sub> ); PESO MOLECULAR: 82,03; PUREZA: -;
3	503380	TIRA INDICADORA DE PH	1	1,00 UNIDADE	CAPACIDADE: 0 A 14, EM UNIDADES DE PH; DETERMINACAO: EMBALAGEM COM 100 DETERMINACOES
4	1418769	PEROXIDO DE HIDROGÊNIO	15	1,00 LITRO	PEROXIDO DE HIDROGENIO - IDENTIFICACAO: LIQUIDO INCOLOR, 50% (200 VOLUMES); FORMULA MOLECULAR: H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> ; PESO MOLECULAR: 34,02; LITROS
5	1048465	IODETO DE POTÁSSIO	3	1,00 QUILOGRAMA	IODETO DE POTASSIO - ASPECTO: PO; FORMULA MOLECULAR: KI; PESO MOLECULAR: 166,01; FINALIDADE: PA (PARA ANALISE); PUREZA: 99,5 POR CENTO; EMBALAGEM 1 QUILO
6	500470	CLORETO DE POTASSIO	4	FRASCO 500,00 GRAMAS	FORMULA MOLECULAR: KCL; PESO MOLECULAR: 74,56; ASPECTO: CRISTAL BRANCO OU PO CRISTALINO BRANCO; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,0 POR CENTO
7	1159984	CLORETO DE AMONIO	2	1,00 QUILOGRAMA	PUREZA MINIMA 99,8 POR CENTO; ASPECTO: PO GRANULADO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: NH <sub>4</sub> CL; PESO MOLECULAR: 53,49
8	1072536	NITRATO DE PRATA	5	FRASCO 100,00 GRAMAS	PO CRISTALINO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: AGNO <sub>3</sub> ; PESO MOLECULAR: 169,9; FINALIDADE: ANALISE FISICO QUIMICA; PUREZA/CONCENTRACAO: 99,8 POR CENTO; 100 GRAMAS
9	612669	CLORETO DE MAGNESIO	2	FRASCO 500,00 GRAMAS	HEXAHIDRATADO; FORMULA MOLECULAR: MGCL <sub>2</sub> .6H <sub>2</sub> O; PESO MOLECULAR: 203.3; FINALIDADE: PARA BIOLOGIA MOLECULAR; ASPECTO: PO; PUREZA: 99,0 POR CENTO
10	1165860	CARBONATO DE AMONIO	2	FRASCO 500,00 GRAMAS	PO CRISTALINO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: (NH <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> CO <sub>3</sub> ; PESO MOLECULAR: 96,09;
11	475068	CLORETO DE COBALTO (II)	1	FRASCO 250,00 GRAMAS	CLORETO DE COBALTO - ASPECTO: PO ROSA PETALA; FORMULA MOLECULAR: COCL <sub>2</sub> - TEOR DE COCO <sub>3</sub> 98,50% MINIMO

12	407950	CLORETO DE BARIO	2	500 GRAMAS	PO OU GRANULO DIHIDRATADO; FORMULA MOLECULAR: $\text{BaCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ ; PESO MOLECULAR: 244,26
13	9024	EOSINA	5	FRASCO 25,00 GRAMAS	EOSINA APLICACAO: MICROSCOPIA; ASPECTO: PO AMARELADO; PESO MOLECULAR: 691,86; FORMULA MOLECULAR: $\text{C}_{20}\text{H}_{16}\text{Br}_4\text{N}_2\text{O}_5$ ; POTE COM 25G
14	688690	CLORETO DE FERRO III (ICO)	4	FRASCO 250,00 GRAMAS	HEXAHIDRATADO - ASPECTO: CRISTAIS COLORACAO AMARELO-AMARRONZADO ALARANJADO; FORMULA MOLECULAR: $\text{FeCl}_3 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ ; PESO MOLECULAR: 270,30; PUREZA: PUREZA 97,0 - 102,0 POR CENTO;
15	502952	CLORETO DE ZINCO	2	500 GRAMAS	GRANULOS BRANCOS; FORMULA MOLECULAR: $\text{ZnCl}_2$ ; PESO MOLECULAR: 136,29;
16	1336690	SULFETO DE AMONIO	2	1,00 LITRO	CAS NUMBER: 12135-76-1; FORMULA MOLECULAR: $(\text{NH}_4)_2\text{S}$ ; PESO MOLECULAR: 68,14; CONCENTRACAO: > 20% EM AGUA
17	506265	SULFATO DE MANGANES	1	FRASCO 500,00 GRAMAS	MONOHIDRATADO (OSO) - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); ASPECTO: CRISTAL VERMELHO PALIDO; FORMULA MOLECULAR: $\text{MnSO}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$ ; PESO MOLECULAR: 169,02; PUREZA: DE 99,0
18	512508	CLORETO DE ESTANHO II	1	1,00 QUILOGRAMA	DIHIDRATADO - ASPECTO: PO BRANCO CRISTALINO; FORMULA MOLECULAR: $\text{SnCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ ; PESO MOLECULAR: 225,61; PUREZA: PUREZA DE 98 - 103%
19	500623	IODETO DE SODIO	4	FRASCO 250,00 GRAMAS	CRISTAIS OU PO; FORMULA MOLECULAR: $\text{NaI}$ ; PESO MOLECULAR: 189,92
20	1192647	BORATO DE SODIO	1	FRASCO 500,00 GRAMAS	FORMULA MOLECULAR: $\text{Na}_2\text{B}_4\text{O}_7$ ; PESO MOLECULAR: 201,22; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 98,0 POR CENTO
21	1362119	SULFATO DE SODIO ANIDRO	1	1,00 QUILOGRAMA	FORMULA MOLECULAR: $\text{Na}_2\text{S}_2\text{O}_4$ ; PESO MOLECULAR: 142,04; ASPECTO: GRANULADO
22	1380087	SULFATO DE LITIO	1	FRASCO 500,00 GRAMAS	CAS: 10377-48-7; FORMULA MOLECULAR: $\text{Li}_2\text{SO}_4$ ; PESO MOLECULAR: 109,94; PUREZA: MINIMA DE 98,0 POR CENTO
23	698989	ACETATO DE CADMIO	1	FRASCO 500,00 GRAMAS	DIIDRATADO; FORMULA MOLECULAR: $\text{C}_4\text{H}_6\text{CdO}_4 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ ; PESO MOLECULAR: 266,52; ASPECTO: CRISTAIS; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,0 POR CENTO
24	485446	AZIDA SODICA	1	FRASCO 25,00 GRAMAS	CRISTAIS INCOLORES; FORMULA MOLECULAR: $\text{NaN}_3$ ; PESO MOLECULAR: 65,02;
25	1302469	SUBSTRATO	1	1,00 UNIDADE	SUBSTRATO CROMOGENICO E FLUOROGENICO

		CROMOGENICO E FLUOROGENICO			- KIT COLILERT - FLACONETE - RESULTADO EM 24 HORAS; FINALIDADE: DETECCAO DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI - 20 TESTES
26	511110	BOROHIDRETO DE SÓDIO	1	FRASCO 100,00 GRAMAS	HIDRETO DE SÓDIO E BORO PA/ACS - 0100GR - NEON
27	44563	METANOL	1	1,00 LITRO	ÁLCOOL METÍLICO (METANOL) PA - 1000ML - NEON
28	542369	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	1	1,00 LITRO	HIDROXIDO DE AMONIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: NH4OH; PESO MOLECULAR: 35,05; ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE, ODOR MUITO FORTE
29	1598171	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO	1	1,00 QUILOGRAMA	SULFATO DE ZINCO - PRINCIPIO ATIVO: SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 17,60 MG/ML(EQUIVALENTE A 4 MG DE ZINCO ELEMENTAR)
30	407968	CORANTE AZUL DE BROMOFENOL	1	FRASCO 25,00 GRAMAS	ASPECTO: SOLIDO; F FORMULA MOLECULAR: C19H10BR4O5S; PESO MOLECULAR: 670,02; FRASCO DE 25 GRAMAS
31	1032712	ZINCO	2	FRASCO 500,00 GRAMAS	GRANULADO PA, CAS: 7440-66-6; FORMULA MOLECULAR: ZN; PESO MOLECULAR: 65,39; PUREZA: MINIMA MAIOR E IGUAL A 99.9 POR CENTO;QUILOS
32	367508	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,0	1	FRASCO 500,00 MILILITROS	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO - VALOR DO PH: 7,00 (20 GRAUS CELSIUS); FRASCO 500 ML
33	140937	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,0	1	FRASCO 500,00 MILILITROS	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO - VALOR DO PH: 4,00 (20 GRAUS CELSIUS); FRASCO 500 ML
34	407976	CORANTE AZUL DE BROMOTIMOL	1	FRASCO 25,00 GRAMAS	ASPECTO: CRISTAIS; FORMULA MOLECULAR: C27H28BR2O5S; PESO MOLECULAR: 624,39;
35	506737	VERMELHO DE METILA	1	FRASCO 25,00 GRAMAS	VERMELHO DE METILA - ASPECTO: CRISTAL VIOLETA; FORMULA MOLECULAR: C15H15N3O2; PESO MOLECULAR: 269,29; FINALIDADE: PARA INDICADOR
36	501700	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO	1	FRASCO 500,00 MILILITROS	VALOR DO PH: 9,0; FRASCO 500,00 MILILITRO
37	501697	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO	1	FRASCO 500,00 MILILITROS	VALOR DO PH: 7,1; FRASCO 500,00 MILILITRO
38	501689	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO	1	FRASCO 500,00	VALOR DO PH: 10,0; FRASCO 500,00 MILILITRO

		DE PHMETRO		MILILITROS	
39	500054	SOLUCAO TAPPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO	1	FRASCO 500,00 MILILITROS	VALOR DO PH: 4,0; FRASCO 500,00 MILILITRO
40	644943	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	1,00 UNIDADE	APLICACAO: PARA ENSAIOS GRANULOMETRICOS; FORMATO: REDONDA; MEDIDAS/ABERTURA: 8" DIAMETRO X 2" ALTURA / MALHA 200 MESH; MATERIA PRIMA: LATAO
41	832162	OLEO LUBRIFICANTE	1	1,00 LITRO	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO: OLEO MINERAL PURO PARA BOMBA DE ALTO VACUO
42	467626	HEMATOXILINA	2	POTE COM 25,00 GRAMAS	CORANTE HEMATOXILINA - IDENTIFICACAO: PO CRISTALINO; FORMULA MOLECULAR: C16H14O6; PESO MOLECULAR: 302,29; FINALIDADE: MICROSCOPIA; POTE COM 25G
43	506745	VERMELHO NEUTRO	1	FRASCO 25,00 GRAMAS	VERMELHO NEUTRO - ASPECTO: PO VERDE ESCURO; FORMULA MOLECULAR: C15H17CIN4; PESO MOLECULAR: 288,78; FINALIDADE: CORANTE INDICADOR; POTE COM 25G
44	1080610	PAPEL PARA GERMINAÇÃO DE SEMENTES	1	CAIXA 1000,00 FOLHAS	PAPEL ESTERILIZADO E POROSO PARA GERMINAÇÃO DE SEMENTES- CAIXA COM 1000 FOLHAS, TAMANHO 28X38CM. (EXEMPLO DE MARCA: GERMITEST). CAIXA DE 1000 FOLHAS
45	538558	PAPEL FILTRO QUALITATIVO	1	CAIXA 100,00 UNIDADES	FILTRACAO MEDIA RETENCAO DE PARTICULAS FINAS; FORMATO: REDONDO; MEDIDAS: 24 CM; COR: BRANCO; POROSIDADE: 11 MICR
46	1072650	NITRATO DE POTÁSSIO	1	1,00 QUILOGRAMA	NITRATO DE POTASSIO - ASPECTO: PO, GRANULOS OU PRISMAS BRANCOS; FORMULA MOLECULAR: KNO3; PESO MOLECULAR: 101,0;
47	538540	PAPEL FILTRO QUALITATIVO	1	CAIXA 100,00 FOLHAS	FINALIDADE: FILTRACAO RAPIDA COM RETENCAO PARTICULAS GROSSAS; FORMATO: REDONDO; MEDIDAS: 18,5 CM; COR: BRANCO; POROSIDADE: 20
48	613584	PAPEL FILTRO QUALITATIVO	1	CAIXA 100,00 UNIDADES	FILTRACAO RAPIDA COM RETENCAO PARTICULAS GROSSAS; FORMATO: REDONDO; MEDIDAS: 15,0 CM; COR: BRANCO; POROSIDADE: 20
49	3352	ESCALÍMETRO	5	1,00 UNIDADE	ESCALÍMETRO 30CM. ESCALIMETRO - MATERIA-PRIMA: CORPO EM PLASTICO INJETADO, LAMINAS EM PVC; ESCALAS-1: 1:100, 1:200, 1:250; ESCALAS-2: 1:300, 1:400, 1:500; MEDIDAS: 320 X 25MM, SENDO 300MM GRADUADOS;
50	125334	PERA DE BORRACHA	10	1,00 UNIDADE	PERA DE BORRACHA - FUNCAO: PIPETAGEM DE LIQUIDOS; TIPO: SEM RABICHO, COM 1 ENTRADA E 2 SAIDAS; NUMERO: 6;



51	537853	PARAFILME USO LABORATORIO	5	1,00 UNIDADE	SEM DOSIFICADOR; DIMENSOES: 75 MM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO
52	849189	ESCOVA PARA ASSEPSIA	10	1,00 UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA - CERDAS: NYLON; UTILIDADE: LIMPEZA DE GARRAFA TERMICA; APRESENTACAO: CABO EM METAL MEDINDO 40CM
53	696340	BARRA MAGNÉTICA	10	1,00 UNIDADE	BARRA MAGNETICA - UTILIZACAO: PARA AGITADOR MAGNETICO; TIPO: TIPO: CILINDRICAS; DIMENSOES: TAMANHOS VARIADOS DE 10 A 80MM DE COMPRIMENTO
54	1110535	BARRA MAGNÉTICA	10	1,00 UNIDADE	BARRA MAGNETICA - UTILIZACAO: AGITADORES; TIPO: TIPO: ANGULAR; DIMENSOES: 10MM DE DIAMETRO E 38MM DE COMPRIMENTO; REVESTIMENTO: TEFLON; IMA: ALNICO;
55	13633	PROVETA DE 100 ML	30	1,00 UNIDADE	PROVETA USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; GRADUACAO: COM GRADUACAO DE 1ML; CAPACIDADE: 100ML;
56	539830	FUNIL DE SEPARAÇÃO	10	1,00 UNIDADE	MATERIA PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TAMANHO: ALTURA 350 MM E DIAMETRO EXTERNO 12 MM; TIPO: ESQUIBB, FORMA DE PERA; CAPACIDADE: 1000 ML
57	539805	FUNIL DE SEPARAÇÃO	10	1,00 UNIDADE	MATERIA PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TAMANHO: ALTURA 305 MM E DIAMETRO EXTERNO 80 MM; TIPO: ESQUIBB, FORMA DE PERA; CAPACIDADE: 250 ML
58	1404598	TUBO DE ENSAIO	100	1,00 UNIDADE	USO LABORATORIO; MEDIDAS: 16 X 100MM; MATERIA-PRIMA: BOROSSILICATO
59	540935	TUBO DE ENSAIO	100	1,00 UNIDADE	CULTURA; MEDIDAS: DIAMETRO EXTERNO 20 MM E ALTURA 200 MM; MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO
60	1091328	PICNOMETRO	10	1,00 UNIDADE	PICNOMETRO - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 25ML; TIPO: GAY-LUSSAC
61	1338846	VISCOSÍMETRO	5	1,00 UNIDADE	VISCOSIMETRO (VIDRARIA) - MODELO: CANNON-FENSKE; CAPACIDADE: 100 ML; APLICACAO: LIQUIDOS OPACO; MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO;
62	1110918	CLORETO DE COBALTO	2	500 GRAMAS	HEXAHIDRATO - ASPECTO: CRISTAIS DE COR ROSA; FORMULA MOLECULAR: COCL2. 6H2O; PESO MOLECULAR: 237,93; PUREZA: PUREZA 99-102 POR CENTO
63	822353	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,0	1	FRASCO 500,00 MILILITROS	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO - VALOR DO PH: 10,00 (20 GRAUS CELSIUS); FRASCO 500 ML

**LOTE 06 – UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS**

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	OBJETO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM
1	5576	ACETONA	32	1,00 LITRO	ACETONA - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: FORMULA MOLECULAR: C3H6O; PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 58,08; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99 - LITRO
2	576697	ACETONITRILA	2	1,00 LITRO	ACETONITRILA - IDENTIFICACAO: P.A. (PARA ANALISE), LIQUIDO INCOLOR MOB. FACIL; FORMULA MOLECULAR: CH3CN; PESO MOLECULAR: 41,05; PUREZA: 99,0 POR CENTO - LITRO
3	1694944	ÁLCOOL 96 GL	80	5,00 LITRO	ALCOOL ETILICO (ETANOL) IDENTIFICACAO: GRAU FARMACEUTICO; ASPECTO FISICO: LIQUIDO INCOLOR; CONCENTRACAO: 96 GRAU GL (92,8 GRAU INPM); NUMERO CAS: 64-17-5; FORMULA MOLECULAR: C2H5OH; PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL; APRESENTACAO: FRASCO 5 L;
4	33529	BECKER DE PLÁSTICO	50	UNIDADES	BECKER - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; TIPO: GRADUADO; VOLUME: VOLUME DE 1000ML;
5	1433369	CUBETA DE PLÁSTICO	100	UNIDADES	CUBETA - MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO, DESCARTAVEL; MEDIDAS: CAMINHO OPTICO DE 10MM E CAPACIDADE DE 4,5ML - UNIDADES
6	698342	DICLOROMETANO	1	1,00 LITRO	DICLOROMETANO - APLICACAO: PA; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR DE MOBILIDADE FACIL, ODOR CHARACTER.; FORMULA MOLECULAR: CH2CL2; PESO MOLECULAR: 84,93; PUREZA: MAIOR OU IGUAL 99,5 POR CENTO - LITRO
7	1348230	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MÃOS	10	UNIDADES	ESCOVA/ESPONJA USO MEDICO/HOSPITALAR - TIPO: DESCARTAVEL, PARA ASSEPSIA DE MAOS E BRACOS; CONTEUDO: SECA, SEM ANTISSEPTICO;
8	1689827	ESPARADRAPO	50	ROLO 4,5 METROS	ESPARADRAPO - COMPOSICAO: 100% ALGODAO, ISENTO DE LATEX; CARACTERISTICAS GERAIS: HIPOALERGICO, IMPERMEAVEL; DIMENSOES (L X C ): 10 CM X 4,5 M; COR: BRANCO; APRESENTACAO: ROLO 4,5 M;
9	92258	HASTE FLEXÍVEL	7	CAIXA 75,00 UNIDADES	HASTE FLEXIVEL PARA HIGIENE - APLICACAO: HIGIENE PESSOAL; MATERIA PRIMA: PALINETES COM ALGODAO NAS EXTREMIDADES; CAIXAS COM 75,00 UNIDADES
10	230286	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	150	FRASCO DE 10,00 GRAMAS	HIDROXIDO DE CALCIO - ASPECTO: P.A.; FORMULA MOLECULAR: CA(OH)2; PESO MOLECULAR: 74,10; SOLUBILIDADE: EM AGUA

					1,7 G/L (25°C); PROPRIEDADES: -; FINALIDADE: -; Frasco de 10,00 gramas
11	191094	LÂMINA DE METAL PARA BARBEAR	50	UNIDADES	LAMINA PARA APARELHO DE BARBEAR - TIPO: DESCARTAVEL, PARA APARELHO CONVENCIONAL
12	500712	NAFTALINA	300	PACOTE 50,00 GRAMAS	NAFTALINA - ASPECTO: BOLAS; FORMULA MOLECULAR: C10H8; PESO MOLECULAR: 128,16; FINALIDADE: REPELENTE - PACOTE DE 50 G
13	636932	NITRATO BÁSICO DE BISMUTO	1	FRASCO 500,00 GRAMAS	NITRATO BASICO DE BISMUTO - APLICACAO: III P.A., COM ALTO GRAU DE PUREZA (MINIMO 98%); FORMULA MOLECULAR: BI5O(OH)9(NO3)4; PESO MOLECULAR: 1461,99; ASPECTO: PO - MICROCRISTALINO BRANCO, QUASE INODORO, INSIPIDO; FRASCO 500,00 GRAMA
14	505609	NITRATO DE CHUMBO	2	FRASCO 500,00 GRAMAS	NITRATO DE CHUMBO - ASPECTO: CRISTAIS BRANCOS; FORMULA MOLECULAR: PB(NO3)2; PESO MOLECULAR: 331,21; SOLUBILIDADE: SOLUVEL EM AGUA E ALCOOL; FRASCO 250,00 GRAMA
15	14540	QUEROSENE	25	1,00 LITRO	QUEROSENE - UTILIDADE: USO GERAL;5 litros
16	1385577	SULFATO DE ALUMÍNIO	1	FRASCO 1,00 QUILOGRAMA	SULFATO DE ALUMINIO - ASPECTO: PRODUTO PARTICULADO DE GRANULOMETRIA MEDIA SOLIDO; FORMULA MOLECULAR: AL2(SO4)3; PESO MOLECULAR: 342,14; FINALIDADE: TRATAMENTO DE AGUA DESTINADA AO ABAST. PUBLICO; quilo
17	238392	TOUCA CIRÚRGICA	10	CAIXA 100,00 UNIDADES	TOUCA DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO; TIPO: DESCARTAVEL; GRAMATURA: 20 A 30 G; MODELO: SANFONADA, COM ELASTICO; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; APRESENTACAO: PACOTE 100 UN;
18	6955	PIPETA 5 ML	50	UNIDADES	PIPETA - TIPO: GRADUADA; MATERIA-PRIMA: VIDRO; GRADUACAO: GRADUACAO DE 1/10 ML; CAPACIDADE: 5 ML
19	6947	PIPETA 10 ML	50	UNIDADES	PIPETA - TIPO: GRADUADA; MATERIA-PRIMA: VIDRO; GRADUACAO: GRADUACAO DE 1/10; CAPACIDADE: 10 ML
20	457914	AGAR SOJA TRIPTICASEINA	4	FRASCO 500,00 GRAMAS	AGAR SOJA TRIPTICASEINA - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA PARA MICROBIOLOGIA;(FRASCO DE 550 G)
21	538892	ACETATO DE AMONIO	2	FRASCO 500,00 GRAMAS	ACETATO DE AMONIO - IDENTIFICACAO: P.A., CAS: 631-61-8, PO CRISTALINO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: C2H7NO2; PESO MOLECULAR: 77,08; PUREZA: 98,0 POR CENTO; FRASCO COM 500 GR

22	1139550	ACIDO 3,5-DINITROSALICILICO	1	FRASCO 100,00 GRAMAS	ACIDO 3,5-DINITROSALICILICO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: C7H4N2O7; PESO MOLECULAR: 228,12; PUREZA: MINIMA DE 98,0 POR CENTO; FRASCO COM 100 GR
23	407844	ACIDO CLORIDRICO	30	FRASCO 1,00 LITRO	ACIDO CLORIDRICO - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: HCL; PESO MOLECULAR: 36,46; ASPECTO: LIQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, LEVEMENTE AMARELO; PUREZA: 37 POR CENTO; LITROS
24	935433	ACIDO FOSFORICO	12	1,00 LITRO	ACIDO FOSFORICO - IDENTIFICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: H3PO4; PESO MOLECULAR: 98,00; PUREZA: 85,0 POR CENTO; frasco de 1 LITRO
25	536172	ACIDO SULFURICO	11	FRASCO 1,00 LITRO	ACIDO SULFURICO - IDENTIFICACAO: PARA ANALISE, LIQUIDO INCOLOR; FORMULA MOLECULAR: H2SO4; PESO MOLECULAR: 98,08 G/MOL; PUREZA: 95 - 97%; FRASCO DE 1 LITRO
26	162264	AGAR-AGAR	10	FRASCO 500,00 GRAMAS	AGAR-AGAR - ASPECTO: GRANULOS TRANSPARENTES; SOLUBILIDADE: LEVEMENTE SOLUVEL EM AGUA QUENTE; FINALIDADE: PREPARO DE CULTURA EM PLACAS DE PETRI;(FRASCO DE 500 G)
27	1182900	AGAROSE	2	FRASCO 500,00 GRAMAS	AGAROSE - APLICACAO: D1 ELETROFORESE PADRAO, BAIXA ELETROENDOSMOSE; ASPECTO: PO; FRASCO COM 500 GR
28	40401	ALÇA DE PLATINA	50	1,00 UNIDADE	ALCA USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: PLATINA; FINALIDADE: PARA USO EM MICROBIOLOGIA; TIPO: COM CALIBRACAO, 1:1000, FORMATO DE ANEL; UNIDADE
29	1702084	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8 INPM	1	FRASCO 5,00 LITROS	ALCOOL - TIPO: ETILICO; GRADUACAO: 92,8 GRAUS; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRASCO 05 LITROS
30	1669494	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO ANIDRO	6	FRASCO 1,00 LITRO	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO ANIDRO ASPECTO FISICO: LIQUIDO; GRAU INPM: 99,3; GRAU GL: 99,5; APRESENTACAO: FRASCO 1 L;
31	44563	ALCOOL METILICO	5	1,00 LITRO	ALCOOL METILICO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: CH3OH; PESO MOLECULAR: 32,4; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR; PUREZA: 99,8 POR CENTO;FRASCO DE 1 LITRO
32	1690094	ALGODAO HIDROFILO	40	PACOTE 500,00 GRAMAS	ALGODAO HIDROFILO - FORMATO: MANTA; COMPOSICAO: 100% ALGODAO; COR: BRANCO; ESTERIL: NAO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 500 G;

33	700690	ARAME GALVANIZADO N.12 (ROLO DE 1KG)	20	ROLO DE 1,00 QUILOGRAMA	ARAME LISO - ACABAMENTO: GALVANIZADO; BITOLA: 2,77 MM, NR.12;
34	516406	CABO DE KOLLE	50	1,00 UNIDADE	CABO DE KOLLE PARA FIXAR ALÇA DE PLATINA E/OU NÍQUEL CROMO MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, COM CABO EM METAL ENVERNIZADO; FINALIDADE: SUPORTE PARA ALCA CALIBRADA USO LABORATORIO;
35	500461	CLORETO DE CALCIO	6	FRASCO 500,00 GRAMAS	CLORETO DE CALCIO - TIPO: ANIDRO P.A. (PARA ANALISE), CAS: 10043-52-4; FORMULA MOLECULAR: CA <sub>2</sub> CL <sub>2</sub> ; PESO MOLECULAR: 110,98; PUREZA: 96,0 POR CENTO; ASPECTO: PO; FRASCO COM 500 G
36	407968	CORANTE AZUL DE BROMOFENOL	2	FRASCO 25,00 GRAMAS	CORANTE AZUL DE BROMOFENOL - ASPECTO: SOLIDO; FINALIDADE: COLORACAO LAMINAS EM LAB.ANALISE QUIMICA E INDUSTR; FORMULA MOLECULAR: C <sub>19</sub> H <sub>10</sub> BR <sub>4</sub> O <sub>5</sub> S; PESO MOLECULAR: 670,02;25 GRAMAS
37	1048228	ETER ETILICO	4	FRASCO 1,00 LITRO	ETER - IDENTIFICACAO: ETILICO; APLICACAO: PA (PARA ANALISE), PUREZA MINIMA DE 99,7 POR CENTO; FORMULA MOLECULAR: C <sub>4</sub> H <sub>10</sub> O; PESO MOLECULAR: 74,12; ASPECTO: LIQUIDO; LITROS
38	458473	EXTRATO DE CARNE	10	FRASCO 500,00 GRAMAS	EXTRATO DE CARNE - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: PREPARO LAMINAS P/MICROORGANISMOS CARNE BOVINA/SUINA; FRASCO COM 500 G
39	483990	EXTRATO DE CASEÍNA	5	FRASCO 500,00 GRAMAS	EXTRATO DE CASEINA - ASPECTO: PO GRANULOSO BRANCO-AMARELADO, INSIPIDO, INODORO; FINALIDADE: CULTURA MICROORGANISMOS E REACOES DE ELISA; SOLUBILIDADE: SOLUCOES ALCALINAS E PRATICAMENTE INSOLUVEL AGUA; FRASCO COM 500 G
40	458481	EXTRATO DE LEVEDURAS	3	FRASCO 500,00 GRAMAS	EXTRATO DE LEVEDURA - ASPECTO: PO AMARELO OU BRANCO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA DE CELULAS, BIOLOGIA MOLECULAR ETC; FRASCO COM 500 G
41	495450	FENOL	6	FRASCO 250,00 GRAMAS	FENOL - APLICACAO: PA (PARA ANALISES), SINTESIS, BIOLOGIA MOLECULAR; ASPECTO: PO CRISTALINO; FRASCO COM 250 G
42	537012	FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO ANIDRO	2	FRASCO 500,00 GRAMAS	FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO ANIDRO - IDENTIFICACAO: PA (PARA ANALISE), CRISTAIS BRANCOS; FORMULA MOLECULAR: K <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> ; PESO MOLECULAR: 174,18; PUREZA: 99,0 POR CENTO; FRASCO COM 500 GR
43	505498	HEXANO-N	4	1,00 LITRO	HEXANO-N - IDENTIFICACAO: PARA ANALISE, LIQUIDO INCOLOR; FORMULA MOLECULAR: C <sub>6</sub> H <sub>14</sub> ; PESO MOLECULAR: 86,18 G/MOL; LITRO

44	838071	HEXANO-N - GRAU HPLC	2	1,00 LITRO	HEXANO-N - IDENTIFICACAO: PARA CROMATOGRAFIA LIQUIDA (HPLC), CAS Nº 110-54-3; FORMULA MOLECULAR: C6H14; PESO MOLECULAR: 86,18; FRASCO COM 1 L
45	1105035	HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A	36	1,00 QUILOGRAMA	HIDROXIDO DE SODIO - APLICACAO: PARA TRANSFORMACAO; FORMULA MOLECULAR: NAOH; PESO MOLECULAR: 40,00; ASPECTO: SOLIDO, ESTRUTURA CRISTALINA, BRANCO; PUREZA: CF. ESPECIFICADO MATERIA-PRIMA PRODUTO (EMP 0211); FRASCO COM 1000 G
46	502871	iodo	200	FRASCO 100,00 GRAMAS	iodo - IDENTIFICACAO: GRANULO OU PEROLA, PRETO-AZULADO; FORMULA MOLECULAR: I2; PESO MOLECULAR: 253,81; PUREZA: 99,8%; FRASCO COM 100 G
47	1672541	LUVA DESCARTAVEL	10	CAIXA 100,00 UNIDADES	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS COMPOSICAO: 100% BORRACHA NITRILICA; PO: ISENTA DE PO; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES; TAMANHO G
48	1672533	LUVA DESCARTAVEL	10	CAIXA 100,00 UNIDADES	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS COMPOSICAO: 100% BORRACHA NITRILICA; PO: ISENTA DE PO; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES; TAMANHO M
49	1672525	LUVA DESCARTAVEL	10	CAIXA 100,00 UNIDADES	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS COMPOSICAO: 100% BORRACHA NITRILICA; PO: ISENTA DE PO; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES; TAMANHO P
50	663166	MEIO DE CULTURA AGAR BATATA DEXTROSADO	50	FRASCO 500,00 GRAMAS	AGAR BATATA DEXTROSADO - APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: CULTIVO DE FUNGOS FILAMENTOSOS E LEVEDURAS; (FRASCO DE 550 G)
51	1205080	OCULOS DE SEGURANCA	200	1,00 UNIDADE	OCULOS DE SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; FINALIDADE: PARA USO SEGURANCA; LENTE: POLICARBONATO; ABAS: PLASTICO COM CANALETA E FENDAS NAS EXTREMIDADES; ALCAS: EM PLASTICO PARA FIXACAO NAS ORELHAS; UNIDADES
52	505862	OXIDO DE LANTANIO III -	20	FRASCO 250,00 GRAMAS	OXIDO DE LANTANIO III - PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,9%; FORMULA MOLECULAR: LA2O3; PESO MOLECULAR: 325,81; FINALIDADE: PARA ESPECTROMETRIA DE ABSORCAO ATOMICA; KG
53	1236482	PAPEL ALUMINIO	20	1,00 UNIDADE	PAPEL ALUMINIO MULTIAPLICACAO - APRESENTACAO: PAPEL ALUMINIO

					MULTIAPLICACAO; DIMENSOES: MEDINDO 30CM X 100MTS;
54	1418769	PEROXIDO DE HIDROGÊNIO	25	1,00 LITRO	PEROXIDO DE HIDROGENIO - IDENTIFICACAO: LIQUIDO INCOLOR, 50% (200 VOLUMES); FORMULA MOLECULAR: H2O2; PESO MOLECULAR: 34,02; LITROS
55	755524	SULFATO DE AMONIO	10	FRASCO 500,00 GRAMAS	SULFATO DE AMONIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: (NH4)2SO4; PESO MOLECULAR: 132,14; PUREZA: MINIMA DE 99,0 POR CENTO; ASPECTO: CRISTAIS BRANCOS; FRASCO COM 500 G
56	1180010	SULFATO DE MAGNESIO HEPTAHIDRATADO	10	FRASCO 500,00 GRAMAS	SULFATO DE MAGNESIO HEPTAHIDRATADO - ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: MGSO4. 7H2O; PESO MOLECULAR: 246,50; FINALIDADE: PARA ANALISE QUIMICA; FRASCO COM 500 G
57	506265	SULFATO DE MANGANES	20	FRASCO 500,00 GRAMAS	MONOHIDRATADO (OSO) - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); ASPECTO: CRISTAL VERMELHO PALIDO; FORMULA MOLECULAR: MN <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> . H <sub>2</sub> O; PESO MOLECULAR: 169,02; PUREZA: DE 99,0 – 500 GRAMAS
58	1111434	SULFATO DE ZINCO	6	FRASCO 500,00 GRAMAS	SULFATO DE ZINCO - TIPO: HEPTAHIDRATADO; ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO, PRATICAMENTE INODORO; FORMULA MOLECULAR: ZNSO <sub>4</sub> . 7H <sub>2</sub> O; PESO MOLECULAR: 287,56; PUREZA: 99,0 - 103,0 POR CENTO; FRASCO COM 500 G
59	371190	LUVA DE SEGURANÇA	100	CAIXA 1 PAR	LUVA DE RASPA - TAMANHO: G; CANO: LONGO;
60	468738	ÓXIDO DE ALUMÍNIO	2	1,00 QUILOGRAMA	ÓXIDO DE ALUMÍNIO EM PÓ (ALUMINA CALCIANDA)
61	493880	ACIDO ACETICO GLACIAL	6	1 LITRO	FORMULA MOLECULAR: CH <sub>3</sub> COOH; PESO MOLECULAR: 60,05; PUREZA: -; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR - LITROS
62	407909	ACETATO DE SODIO	2	1 QUILO	PREPARO SOL.PADRONIZADAS P/ANALISE SODIO NO SANGUE; FORMULA MOLECULAR: CH <sub>3</sub> COONA (C <sub>2</sub> H <sub>3</sub> NAO <sub>2</sub> ); PESO MOLECULAR: 82,03; PUREZA: -quilo
63	500470	CLORETO DE POTASSIO	8	FRASCO 500,00 GRAMAS	FORMULA MOLECULAR: KCL; PESO MOLECULAR: 74,56; ASPECTO: CRISTAL BRANCO OU PO CRISTALINO BRANCO; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,0 POR CENTO QUILOS
64	1159984	CLORETO DE AMONIO	22	1,00 QUILOGRAMA	PUREZA MINIMA 99,8 POR CENTO; ASPECTO: PO GRANULADO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: NH <sub>4</sub> CL; PESO MOLECULAR: 53,49 - QUILO

65	612669	CLORETO DE MAGNESIO	4	FRASCO 500,00 GRAMAS	HEXAHIDRATADO; FORMULA MOLECULAR: $MgCl_2 \cdot 6H_2O$ ; PESO MOLECULAR: 203,3; FINALIDADE: PARA BIOLOGIA MOLECULAR; ASPECTO: PO; PUREZA: 99,0 POR CENTO - QUILO
66	1165860	CARBONATO DE AMONIO	4	FRASCO 500,00 GRAMAS	PO CRISTALINO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: $(NH_4)_2CO_3$ ; PESO MOLECULAR: 96,09; 1 QUILO
67	407950	CLORETO DE BARIO	8	500 GRAMAS	PO OU GRANULO DIHIDRATADO; FORMULA MOLECULAR: $BaCl_2 \cdot 2H_2O$ ; PESO MOLECULAR: 244,26 - QUILO
68	502952	CLORETO DE ZINCO	2	500 GRAMAS	GRANULOS BRANCOS; FORMULA MOLECULAR: $ZnCl_2$ ; PESO MOLECULAR: 136,29; QUILO
69	1336690	SULFETO DE AMONIO	6	1,00 LITRO	CAS NUMBER: 12135-76-1; FORMULA MOLECULAR: $(NH_4)_2S$ ; PESO MOLECULAR: 68,14; CONCENTRACAO: > 20% EM AGUA - LITROS
70	1072536	NITRATO DE PRATA	9	FRASCO 100,00 GRAMAS	PO CRISTALINO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: $AgNO_3$ ; PESO MOLECULAR: 169,9; FINALIDADE: ANALISE FISICO QUIMICA; PUREZA/CONCENTRACAO: 99,8 POR CENTO; 100 GRAMAS
71	500623	IODETO DE SODIO	4	FRASCO 250,00 GRAMAS	CRISTAIS OU PO; FORMULA MOLECULAR: $NaI$ ; PESO MOLECULAR: 189,92 - QUILO
72	1362119	SULFATO DE SODIO ANIDRO	5	1,00 QUILOGRAMA	FORMULA MOLECULAR: $Na_2SO_4$ ; PESO MOLECULAR: 142,04; ASPECTO: GRANULADO - QUILO
73	1380087	SULFATO DE LITIO	10	FRASCO 500,00 GRAMAS	CAS: 10377-48-7; FORMULA MOLECULAR: $Li_2SO_4$ ; PESO MOLECULAR: 109,94; PUREZA: MINIMA DE 98,0 POR CENTO - 500 gramas
74	503380	TIRA INDICADORA DE PH	1	1,00 UNIDADE	CAPACIDADE: 0 A 14, EM UNIDADES DE PH; DETERMINACAO: EMBALAGEM COM 100 DETERMINACOES
75	542369	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	8	1,00 LITRO	HIDROXIDO DE AMONIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: $NH_4OH$ ; PESO MOLECULAR: 35,05; ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE, ODOR MUITO FORTE - FRASCO DE 1 LITRO
76	1048465	IODETO DE POTÁSSIO	3	1,00 QUILOGRAMA	IODETO DE POTASSIO - ASPECTO: PO; FORMULA MOLECULAR: $KI$ ; PESO MOLECULAR: 166,01; FINALIDADE: PA (PARA ANALISE); PUREZA: 99,5 POR CENTO; EMBALAGEM 1 QUILO
77	1072650	NITRATO DE POTÁSSIO	1	FRASCO 500,00	NITRATO DE POTASSIO - ASPECTO: PO, GRANULOS OU PRISMAS BRANCOS; FORMULA



				GRAMAS	MOLECULAR: KNO <sub>3</sub> ; PESO MOLECULAR: 101,0; 500 GRAMAS
78	9024	EOSINA	5	FRASCO 25,00 GRAMAS	EOSINA APLICACAO: MICROSCOPIA; ASPECTO: PO AMARELADO; PESO MOLECULAR: 691,86; FORMULA MOLECULAR: C <sub>20</sub> H <sub>6</sub> BR <sub>4</sub> NA <sub>2</sub> O <sub>5</sub> ; POTE COM 25G
79	1127110	REAGENTE PADRAO PARA FOTOMETRO DE CHAMA	30	FRASCO 100 MILILITROS	REAGENTE PADRAO PARA FOTOMETRO DE CHAMA - APRESENTACAO: FRASCO DE 100ML; IDENTIFICACAO: SOLUCAO PADRAO; FINALIDADE: PARA DOSAGEM DE SODIO E POTASSIO; 1 litro
80	538540	PAPEL FILTRO QUALITATIVO	50	CAIXA 100,00 UNIDADES	FINALIDADE: FILTRACAO RAPIDA COM RETENCAO PARTICULAS GROSSAS; FORMATO: REDONDO; MEDIDAS: 18,5 CM; COR: BRANCO; POROSIDADE: 20 MICROMETROS
81	613584	PAPEL FILTRO QUALITATIVO	50	CAIXA 100,00 UNIDADES	FILTRACAO RAPIDA COM RETENCAO PARTICULAS GROSSAS; FORMATO: REDONDO; MEDIDAS: 15,0 CM; COR: BRANCO; POROSIDADE: 20 MICROMETROS
82	1457713	MICROTUBO 2 ML PARA CENTRÍFUGA	1	PACOTE 500,00 UNIDADES	MICROTUBO TIPO EPPENDORF TAMPA FLAT GRADUADO AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN) KASVI - UNIDADES
83	13633	PROVETA DE 100 ML	500	1,00 UNIDADE	PROVETA USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; GRADUACAO: COM GRADUACAO DE 1ML; CAPACIDADE: 100ML; UNIDADES
84	539805	FUNIL DE SEPARAÇÃO	10	1,00 UNIDADE	MATERIA PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TAMANHO: ALTURA 305 MM E DIAMETRO EXTERNO 80 MM; TIPO: ESQUIBB, FORMA DE PERA; CAPACIDADE: 250 ML - UNIDADES
85	540935	TUBO DE ENSAIO	500	1,00 UNIDADE	CULTURA; MEDIDAS: DIAMETRO EXTERNO 20 MM E ALTURA 200 MM; MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO - UNIDADES
86	1032712	ZINCO	200	FRASCO 500,00 GRAMAS	GRANULADO PA, CAS: 7440-66-6; FORMULA MOLECULAR: ZN; PESO MOLECULAR: 65,39; PUREZA: MINIMA MAIOR E IGUAL A 99.9 POR CENTO; QUILOS
87	500054	SOLUCAO TAMPÃO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO	1	FRASCO 500 MILILITROS	VALOR DO PH: 4,0; FRASCO 500,00 MILILITRO
88	698083	CLOROFÓRMIO	11	FRASCO 1,00 LITRO	CLOROFORMIO - IDENTIFICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: CHCl <sub>3</sub> ; PESO MOLECULAR: 119,38; PUREZA: 99,0 A 99,4 POR CENTO;
89	467626	HEMATOXILINA	8	POTE COM 25,00 GRAMAS	CORANTE HEMATOXILINA - IDENTIFICACAO: PO CRISTALINO; FORMULA MOLECULAR:

					C16H14O6; PESO MOLECULAR: 302,29; FINALIDADE: MICROSCOPIA; POTE COM 25G
90	1080610	PAPEL PARA GERMINAÇÃO DE SEMENTES	30	CAIXA 1000,00 FOLHAS	PAPEL ESTERILIZADO E POROSO PARA GERMINAÇÃO DE SEMENTES- CAIXA COM 1000 FOLHAS, TAMANHO 28X38CM. (EXEMPLO DE MARCA: GERMITEST). CAIXA DE 1000 FOLHAS
91	140937	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,0	1	FRASCO 500,00 MILILITROS	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO - VALOR DO PH: 4,00 (20 GRAUS CELSIUS); FRASCO 500 ML
92	367508	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,0	1	FRASCO 500,00 MILILITROS	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO - VALOR DO PH: 7,00 (20 GRAUS CELSIUS); FRASCO 500 ML
93	822353	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,0	1	FRASCO 500,00 MILILITROS	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO - VALOR DO PH: 10,00 (20 GRAUS CELSIUS); FRASCO 500 ML
94	125334	PERA DE BORRACHA	20	1,00 UNIDADE	PERA DE BORRACHA - FUNCAO: PIPETAGEM DE LIQUIDOS; TIPO: SEM RABICHO, COM 1 ENTRADA E 2 SAIDAS; NUMERO: 6;
95	703923	PLACAS DE PETRI	1000	1,00 UNIDADE	PLACA DE PETRI - TIPO: NAO DESCARTAVEL; MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; DIMENSOES: 100 MM X 20 MM;

1.1.1.2. Para o item de insumo que necessitar de autorização junto aos órgãos competentes de controle, será emitida a Nota de Empenho mediante a devida regularidade dos responsáveis técnicos da UEMG.

## 2. DO CONTRATO:

2.1. O termo de contrato será substituído pelas Notas de Empenho e Autorizações de Fornecimento, por se tratar de entrega imediata e integral dos bens adquiridos, conforme previsão legal do § 4º, do Art. 62, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

## 3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

### 3.1. Prazo de Entrega:

3.1.2. Até **30 dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento das Notas de Empenho, Autorizações de Fornecimento ou documentos equivalentes.

### 3.2. Do Local e Horário de Entrega:

3.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços abaixo, mediante agendamento e disponibilidade de cada Unidade Acadêmica.

3.2.1.1. **Lote 01 - Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG:** Av. Paraná, 3001, Jardim Belvedere. Divinópolis - MG. CEP: 35501-170 - A/C MARCIO CLEIB PEREIRA (37) 3229-3500.

3.2.1.2. **Lote 02 - Unidade Acadêmica de Frutal/UEMG:** Av. Professor Mário Palmerio, 1001 - Bairro Universitário - Frutal/MG CEP: 38200-00 - A/C Luana Guerreiro de Oliveira (34) 3423-2700.

3.2.1.3. **Lote 03 - Unidade Acadêmica da Escola Guignard/UEMG:** Rua Ascânio Burlamarque, 540 - Mangabeiras - BH/MG - Cep: 30315-030 - A/C Renato Madureira Silva (31) 3194 9300.

3.2.1.4. **Lote 04 - Unidade Acadêmica de João Monlevade/UEMG:** Av. Brasília, 1304 - Bairro Baú - João Monlevade/MG - A/C Michel Fábio de Souza Moreira, Abner Pinto da Fonseca e Girley Ferreira Rodrigues (31) 3859-3200 / 3859-3208.

3.2.1.5. **Lote 05 - Unidade Acadêmica de Ubá/UEMG:** Av. Olegário Maciel, 1427 Industrial - Ubá/Mg Cep: 36500-000 - A/C Letícia Costa Dias (32) 98443-8432.

3.2.1.6. **Lote 06 - Unidade Acadêmica de Passos/UEMG:** Rua Dr. Carvalho, 1274 - Bairro Belo Horizonte - Passos - MG A/C Carlo Freire Silveira (35) 3529-6005.

### 3.3. Condições de recebimento:

#### 3.3.1. Os produtos serão recebidos:

3.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho e a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 - UNIFAP;

3.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

3.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

3.3.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelas Unidades Acadêmicas não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

### 4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

4.1. Será designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como representante da Administração, a servidora: **Thatiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz, MASP nº. 1286116-7**, subsidiado por pontos de apoio das Unidades Acadêmicas definidas pelos Diretores.

4.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

4.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

4.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

4.5.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

### 5. DAS GARANTIAS:

#### 5.1. Garantia de execução:

5.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

#### 5.2. Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

5.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

### 6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

#### 6.1. Da Contratada:

6.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

6.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

6.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

6.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

6.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

6.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

6.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

6.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

6.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

6.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

6.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

## 6.2. Da Contratante:

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar, bem como atestar as notas fiscais/faturas do efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

6.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

6.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

6.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

6.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE BENS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2351053 000017/2020 (preenchida em papel timbrado da proponente)		
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Nome empresarial		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax		
Nome do Representante Legal		
Identidade do Representante Legal	CPF do Representante Legal	
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA – LOTE X		
Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
	COM ICMS	

	R\$		R\$
SEM ICMS			
	R\$		R\$
Valor Total do Lote:			R\$
Demais informações relativas ao complemento da especificação do serviço, encontram-se disponíveis no Anexo I.			
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I.			
Condições de pagamento	Conforme minuta do contrato		
Prazo de Validade da Proposta	(mínimo sessenta dias)		
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.			
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.			
Data e local.			
Assinatura do Representante Legal da Empresa			

### ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

## (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## DECLARAÇÃO DE MENORES

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

## (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE DIREITOS DAS ME E EPP

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declara, declara, para todos os fins de direito, estar sob o regime de Microempresa – ME/Empresa de Pequeno Porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 04/08/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 04/08/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17789304** e o código CRC **AE991447**.